



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00021/2020 – FMS – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00101/2020 – FMS – PMBEX
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00161/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO E TRIAGENS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB
EMPRESA(S): M&D SERVICOS DE LOCACOES E PRODUcoes EIRELI, CNPJ: 03.781.322/0001-03
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 394.650,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: DE 01/10/2020 A 31/12/2020



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ofício n.º 214 / 2020

Bayeux, 28 de Agosto de 2020

**Da: COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VANESSA PEREIRA
DA SILVA**

Para: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE – SECRETARIO DE SAUDE

Senhor Secretário,

Considerado o período de calamidade pública o qual estamos vivendo devido a pandemia causada pelo novo CORONAVIRUS.

Considerando o ofício N°023 enviado pelo Governo do Estado da Paraíba a secretaria Municipal de Saúde de Bayeux, onde faz uma avaliação sobre os dados do COVID e informa a cor da bandeira do município.

Considerando o ultimo boletim (dia 31/08/2020) do COVID emitido pela vigilância em saúde do município, o qual informa que no município tem 1792 casos confirmados de COVID.

Considerando a portaria Número 1.445 de 29 de maio de 2020 a qual institui os Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19)

Considerando a portaria Número 1.797 de 21 de julho de 2020, a qual credencia temporariamente municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimentos para o Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de Saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus.

Informamos que o município de Bayeux fez a adesão e foi contemplado 05 pavilhões de estrutura metálica com lona.

As distribuições dos mesmos será da seguinte maneira: 02 centros de atendimentos para enfrentamento da Covid-19, os quais irão funcionar na Policlínica Benjamin Maranhão e Mário Andreazza. E 03 serão implantados em locais estratégicos de acordo com a necessidade comportando as atividades do Ministério da Saúde. Os mesmos terão a distribuição dos ambientes na seguinte maneira:

CONSULTÓRIO

SALA DE ACOLHIMENTO

SALA DE ISOLAMENTO

SALA DE COLETA

Os pavilhões fixos são classificados como tipo 2 na modalidade de atendimento e os pavilhões voltados para o Ministério da Saúde são classificados como tipo 2.

Fico a disposição para qualquer esclarecimento.

Pollyana Oliveira Formiga de Carvalho

Pollyana Oliveira Formiga de Carvalho

Coordenação de Atenção a saúde



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA REDE DE UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

Ofício 023/GSEGRUS

João Pessoa, 31 de agosto de 2020

Prezada Senhora
CASSIANA LIMA AYRES VIANA
Coordenadora de Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, seguem abaixo os esclarecimentos cabíveis.

Como primeiros subsídios é pertinente retomar os conceitos que suportam a Matriz Analítica do Novo Normal PB.

A Matriz Analítica opera por meio de um conjunto de indicadores formado por 4 (quatro) eixos e 2 (duas) calibrações, como se pode observar na figura 1 abaixo:

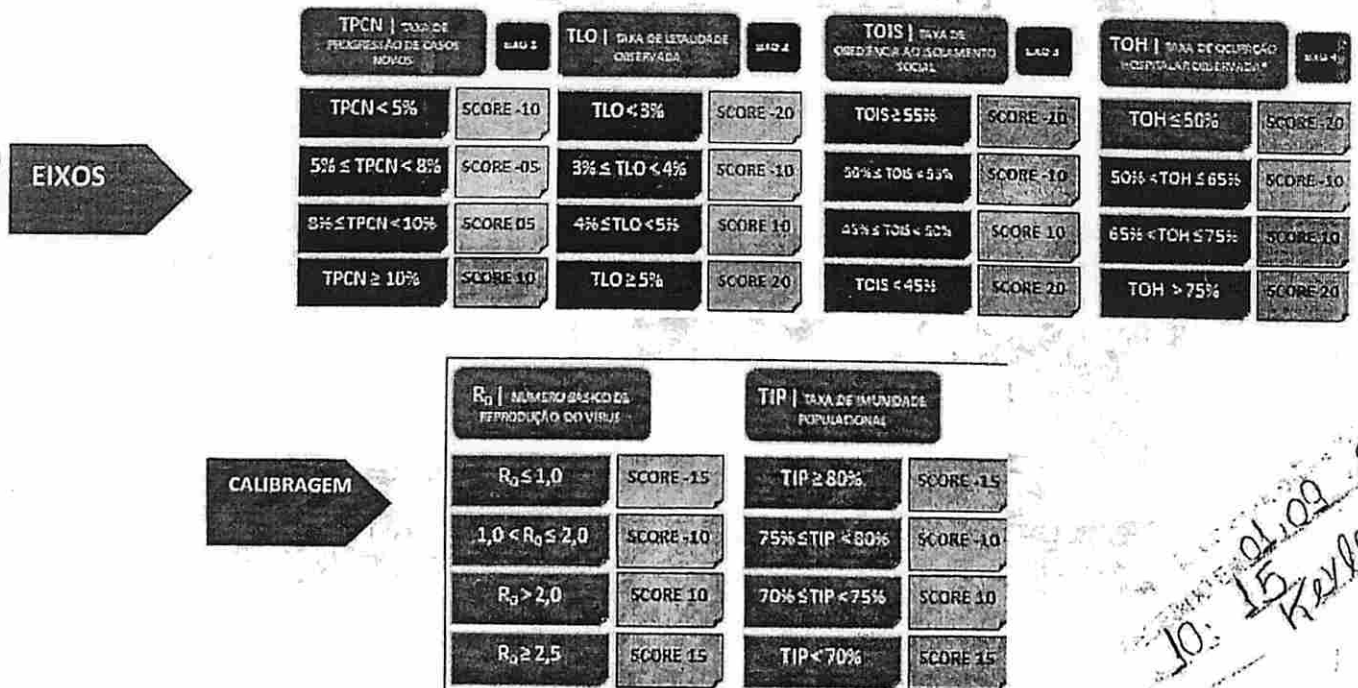


Figura 1: conjunto de indicadores dos eixos e da calibragem da Matriz Analítica do NOVO NORMAL PB

10:15
10/09/2020
Kevilla



Os quatro eixos de indicadores da Matriz Analítica são compostos por:

- **Eixo 1: Taxa de Progressão de Casos Novos (TPCN):** crescimento percentual (%) de casos novos em relação aos casos acumulados, para o período analisado;
- **Eixo 2: Taxa de Letalidade Observada (TLO):** letalidade, que representa a relação percentual (%), entre óbitos e total de casos, para o período analisado;
- **Eixo 3: Taxa de Obediência ao Isolamento Social (TOIS):** percentual (%) de pessoas que respeitam o isolamento social em relação ao total de pessoas acompanhadas, para o período analisado;
- **Eixo 4: Taxa de Ocupação Hospitalar Observada (TOH):** percentual (%) de leitos ocupados, em relação ao total de leitos disponíveis, em UTI de adultos, para o período analisado.

Cada eixo apresentado tem 4 diferentes níveis de avaliação e nota (*SCORE*) correspondente, de forma que, quanto melhor avaliado, menor a nota, incluindo-se inclusive notas (*SCORE*) negativas como -20 (menos vinte) e -10 (menos dez). Desta forma deve-se compreender que maiores notas (*SCORE*) em cada eixo, correspondem a uma avaliação pior.

A calibragem da Matriz Analítica contempla dois indicadores sendo composta por:

- **Número Básico de Reprodução do Vírus (R_{zero}):** analisa o número de pessoas contaminadas por uma mesma pessoa doente e logo consegue dar dimensão do potencial de expansão do número de casos e suas repercussões, ao longo do tempo;
- **Taxa de Imunidade Populacional (TIP):** percentual (%) de pessoas que contraíram a doença e já estão, tanto recuperadas, como imunes à COVID-19, em um dado período de análise.

A mesma lógica de notas (*SCORE*) adotada para os eixos da Matriz Analítica do NOVO NORMAL PB é adotada para a calibragem. O papel da calibragem na Matriz Analítica é colaborar com duas informações que auxiliam na compreensão de como a COVID-19 vai se



comportar em um futuro próximo (próxima quinzena), a partir da análise dos dados que compõem os quatro eixos em um dado tempo presente.

A combinação destas notas (*SCORES*), representada pela soma dos valores atribuídos a cada um dos eixos (4) e aos indicadores de calibragem (2), representa o 2º componente do **NOVO NORMAL PB**, na forma de sua **Matriz Analítica**, que produzirá distintos níveis de riscos representados por bandeiras, que serão aplicadas a cada um dos Municípios do Estado da Paraíba.

No que tange ao Município de Bayeux a análise da combinação dos *SCORES* da Matriz Analítica segue como se pode observar na figura 2 abaixo.



Figura 2: *SCORES* e critérios para Bandeira de Bayeux na Matriz Analítica da 1ª avaliação do NOVO NORMAL PB

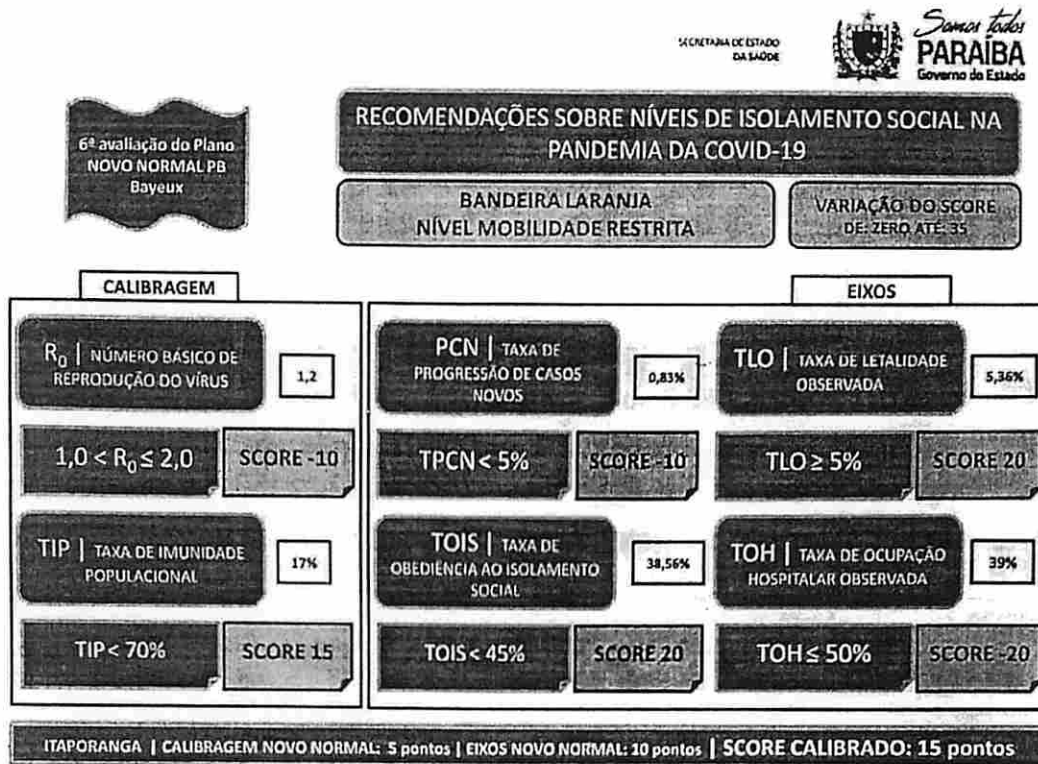


Figura 3: SCORES e critérios para Bandeira de Bayeux na Matriz Analítica da 6ª avaliação do NOVO NORMAL PB

Como observado nas figuras 2 e 3 acima, a Matriz Analítica do NOVO NORMAL PB, opera por meio de seis indicadores, sendo três em escala estadual, ou seja, analisadores do comportamento e dos reflexos da pandemia em todo Estado da Paraíba, a saber: R_0 (número básico de reprodução do vírus, ou índice de transmissibilidade); TIP (taxa de imunidade populacional) e PCN (taxa de progressão de casos novos).

Para a construção da bandeira publicada na 1ª avaliação (figura 2) relativa a Bayeux observou-se um R_0 de 1,6; uma TIP de 21% e uma PCN de 5,27%.

Os três outros indicadores refletem condições locais (do Município) e regionais (dos Centros de Referência Hospitalar para a COVID-19 nas Macrorregiões de Saúde dos Municípios em análise), sendo apresentados a seguir: TLO (taxa de letalidade observada); TOIS (taxa de obediência ao isolamento social) e TOH (taxa de ocupação hospitalar dos leitos de terapia



Para a construção da bandeira recentemente publicada relativa a Bayeux observou-se uma **TLO** de 1,28%, uma **TOIS** de 40,5% e uma **TON** de 67,39%.

Aplicando-se os valores de face aos critérios de análise da matriz obtém-se um **SCORE** final calibrado de 60 (sessenta) pontos, que permite alocar o Município de Bayeux na **BANDEIRA VERMELHA**, cujo intervalo de pontos está entre 35 (trinta e cinco) e 70 (setenta) pontos.

Para a construção da bandeira publicada na 6ª avaliação (figura 3) relativa a Bayeux observou-se um **R₀** de 1,2, uma **TIP** de 17% e uma **PCN** de 0,83%.

Para a construção da bandeira recentemente publicada relativa a Bayeux observou-se uma **TLO** de 5,36%, uma **TOIS** de 38,16% e uma **TON** de 39,06%.

Aplicando-se os valores de face aos critérios de análise da matriz obtém-se um **SCORE** final calibrado de 15 (quinze) pontos, que permite alocar o Município de Bayeux na **BANDEIRA LARANJA**, cujo intervalo de pontos está entre 0 (Zero) e 35 (trinta e cinco) pontos.

A análise evolutiva da 1ª e a da 6ª avaliações demonstra melhorias, contudo, os avanços obtidos não permitem, pelo menos até uma próxima avaliação (7ª), evoluções para outras bandeiras. Chama atenção a manutenção de taxas de letalidade observadas acima dos 3%, parâmetro mundialmente compreendido como limite superior aceitável para o comportamento da COVID-19.

Cabe destacar que os parâmetros adotados por esta Matriz Analítica, referentes aos aspectos epidemiológicos, comportamentais (isolamento social) e da resiliência do sistema de saúde paraibano encontram validade e uso em larga escala, tanto pela comunidade científica nacional e internacional, como pelas mais altas autoridades em saúde global, como a Organização Mundial de Saúde, entidade representante da Organização das Nações Unidas, de cujos tratados e normas o Brasil é país membro e signatário.

A ampla maioria dos indicadores utilizados emanam das bases de dados alimentadas e mantidas pela autoridade sanitária federal (Ministério da Saúde) destacando-se em especial sistemas como o eSUS-VE e SIVEP-Gripe. A escolha pelo uso de indicadores e não dados



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00021/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 9

brutos, como número de casos, número de óbitos em dada população, dá-se pela impossibilidade técnica de comparação em ordem direta de grandezas (dados brutos) apresentadas em diferentes escalas.

Restando a expectativa e o desejo de que as informações ofertadas tenham atendido às expectativas de Vossa Senhoria, aproveito para renovar protestos de estima e elevada consideração.

Saudações cordiais,

Daniel Beltrammi

Secretário Executivo de Gestão da Rede de Unidades de Saúde do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 1.445, DE 29 DE MAIO DE 2020

Institui os Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 7º do art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam instituídos os Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).

Parágrafo único. Os Centros de Atendimento à Covid-19 compreendem os espaços físicos estruturados pela gestão municipal e do Distrito Federal para o acolhimento e atendimento de usuários com queixas relacionadas aos sintomas de Covid-19.

Art. 2º Os Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19 têm como finalidade:

I - identificar precocemente os casos suspeitos de infecção pelo Sars-CoV-2, por meio da qualificação do processo de acolhimento com classificação de risco, visando à identificação da necessidade de tratamento imediato em sala específica para tal atividade;

II - realizar atendimento presencial para os casos que necessitem, utilizando método fasttrack de atendimento, para:

a) identificação tempestiva da necessidade de tratamento imediato;

b) estabelecimento do potencial de risco, presença de agravos à saúde ou grau de sofrimento;

e

c) estabilização e encaminhamentos necessários, seguindo os protocolos relacionados ao Sars-CoV-2, publicados no endereço eletrônico do Ministério da Saúde;

III - realizar a testagem da população de risco, considerando os públicos-alvo e respectivas indicações do Ministério da Saúde;

IV - notificar adequadamente os casos conforme protocolos do Ministério da Saúde e atuar em parceria com a equipe de vigilância local;

V - orientar a população sobre as medidas a serem adotadas durante o isolamento domiciliar e sobre medidas de prevenção comunitária;

VI - articular com os demais níveis de atenção à saúde fluxos de referência e contrarreferência, considerando o disposto nos Planos de Contingência de cada ente federativo.

Art. 3º Os Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19 devem:

I - funcionar em locais de fácil acesso à população e possuir espaço físico mínimo exigido para os Centros de Atendimento para Enfrentamento, observado o disposto no Anexo I, resguardadas as diretrizes básicas de biossegurança e privacidade necessárias a cada tipo de atendimento ofertado;

II - atuar de modo complementar às equipes que atuam na Atenção Primária à Saúde compartilhando o cuidado das pessoas assistidas pelas equipes e apresentarem síndrome gripal; e

Atenção Primária à Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00021/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 11

III - enviar informações aos Sistemas de Informação em Saúde vigentes.

Art. 4º Os Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19 são classificados nas seguintes tipologias:

I - Tipo 1: municípios de até 70.000 habitantes;

II - Tipo 2: municípios de 70.001 habitantes a 300.000 habitantes; e

III - Tipo 3: municípios acima de 300.000 habitantes.

Art. 5º A implantação dos Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19 pelos municípios e Distrito Federal está condicionada:

I - ao cadastro da unidade de saúde de administração pública no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) com os códigos "01 - Posto de Saúde" ou "02 - Unidade Básica/Centro de Saúde" ou "04 - Policlínica" ou "15 - Unidade Mista" ou "36 - Clínica/Centro Especializado";

II - à solicitação de credenciamento temporário do serviço por meio de formulário disponibilizado no endereço eletrônico do Ministério da Saúde, de acordo com a tipologia prevista no art. 4º desta Portaria; e

III - à apresentação, no momento da solicitação de credenciamento temporário, do código do SCNES referente ao estabelecimento de funcionamento do Centro de Atendimento.

Parágrafo único. O credenciamento temporário dos Centros de Atendimento está sujeito à análise técnica e orçamentária e será formalizado por meio da publicação de portaria de credenciamento.

Art. 6º O Distrito Federal e os municípios que implantarem os Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19 farão jus ao recebimento do incentivo financeiro de custeio federal mediante cumprimento dos seguintes requisitos:

I - garantir espaço físico mínimo exigido de acordo como disposto no Anexo I a esta Portaria, informado no SCNES;

II - ter funcionamento mínimo de 8 (oito) horas diárias; e

III - garantir carga horária mínima semanal por categoria profissional, de acordo com o Anexo II a esta Portaria.

§ 1º Para atendimento ao disposto no inciso III do caput, serão observados os profissionais de saúde cadastrados no código do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) não integrantes de equipes que atuam na Atenção Primária destes estabelecimentos ou, caso sejam integrantes, que cumpram carga horária adicional àquela cadastrada na equipe no mesmo estabelecimento.

§ 2º Após atualização de informações no SCNES para a implantação dos Centros de Atendimento, é necessário que o município ou Distrito Federal envie a base de dados imediatamente ao Ministério da Saúde.

Art. 7º O incentivo financeiro de custeio federal ao Distrito Federal e municípios que implantarem os Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19 terá os seguintes valores mensais:

I - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para os Centros de Atendimento Tipo 1;

II - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para os Centros de Atendimento Tipo 2; e

III - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para os Centros de Atendimento Tipo 3.

§ 1º A transferência do incentivo financeiro de que trata o caput está condicionada ao cumprimento mensal dos critérios estabelecidos no art. 6º desta Portaria, a contar da data de publicação da Portaria de credenciamento temporário.

§ 2º Os estabelecimentos com adesão homologada ao Programa Saúde na Hora, referente à Portaria nº 397/GM/MS, de 16 de março de 2020, que forem publicados em portaria de credenciamento temporário como Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, terão o incentivo financeiro referente ao Programa suspenso a partir do momento em que cumprirem os requisitos e fizerem jus ao recebimento do incentivo financeiro de custeio federal previsto nesta Portaria até o fim da vigência da portaria de credenciamento temporário.

PRAC. SAUDE NA HORA REFERENTE A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO:
DAPEN Nº 0001/2020 - FMS - RMBEX
Nº 0001/2020 - FMS - RMBEX
PAGINA 12

§ 3º Os estabelecimentos de saúde estruturados para funcionamento como Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, publicados em Portaria de credenciamento temporário, que cumprirem os requisitos e fizerem jus ao recebimento do incentivo financeiro de custeio federal previsto nesta Portaria, deixarão de fazer jus ao incentivo financeiro federal referente à Portaria nº 430/GM/MS, de 19 de março de 2020, e à outras estratégias de enfrentamento à Covid-19, no âmbito da APS.

§ 4º Os Centros de Atendimento Tipo 2 ou Tipo 3 que apresentarem o espaço físico ou a carga horária semanal por categoria profissional inferior ao mínimo exigido para a tipologia credenciada receberão o incentivo financeiro equivalente à tipologia correspondente ao espaço físico e à carga horária semanal por categoria profissional informada no SCNES.

Art. 8º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria tem caráter temporário e excepcional, com vigência nas competências financeiras de maio de 2020 a setembro de 2020. Parágrafo único. O período de que trata o caput está sujeito à alteração em decorrência da situação epidemiológica do Coronavírus no Brasil.

Art. 9º Os recursos orçamentários de que trata esta Portaria correrão por conta do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional, com impacto orçamentário estimado de até R\$ 896.600.000,00 (oitocentos e noventa e seis milhões e seiscentos mil reais), devendo a disponibilidade correspondente ser atestada nas portarias de credenciamento temporário, conforme previsto no § 1º do art. 7º.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir da competência financeira de maio de 2020.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO I

Espaço físico mínimo exigido para os Centros de Atendimento para Enfrentamento ao novo Coronavírus (Covid-19)

AMBIENTES	Tipo 1	Tipo 2	Tipo 3
Consultório	1	2	3
Sala de Acolhimento	1	1	2
Sala de Isolamento	1	1 a 2	2 a 3
Sala de coleta	1	1	1

ANEXO II

Carga horária mínima semanal por categoria profissional exigida para funcionamento dos Centros de Atendimento para Enfrentamento ao novo Coronavírus (Covid-19)

PROFISSIONAIS	Tipo 1	Tipo 2	Tipo 3
Médico	40 horas	80 horas	120 horas
Enfermeiro	40 horas	80 horas	120 horas
Técnico ou auxiliar de enfermagem	80 horas	120 horas	160 horas

PORTARIA Nº 1.797, DE 21 DE JULHO DE 2020

Credencia temporariamente Municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 7º do art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, e

Considerando a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; e

Considerando a Portaria nº 1.445/GM/MS, de 29 de maio de 2020, que institui os Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), resolve:

Art. 1º Ficam credenciados temporariamente os estabelecimentos de saúde descritos no Anexo a esta Portaria a receberem o incentivo de custeio referente aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário e com periodicidade mensal de transferência, caso não exista nenhuma irregularidade que motive a suspensão, conforme Portaria nº 1.445/GM/MS, de 29 de maio de 2020.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários de que trata esta Portaria correrão por conta do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Plano Orçamentário: CV20 - Medida Provisória nº 940, de 02 de abril de 2020 e Plano Orçamentário: CV50 - Medida Provisória nº 976, de 04 de junho de 2020), com impacto orçamentário de R\$ 432.400.000,00 (quatrocentos e trinta e dois milhões quatrocentos mil reais).

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde (FNS) adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais e Distrital de Saúde, em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com vigência nas competências financeiras de junho de 2020 a setembro de 2020.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

Estabelecimentos de saúde credenciados temporariamente e aptos a receberem custeio como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
19/000000-00 - MS - BAYEUX - RJ
02/2020

UF	IBGE	Município	CNES	Serviço Credenciado Temporariamente	Valor Mensal	Valor Total - 4 competências
PB	250180	BAYEUX	2342413	Centro de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 Tipo 2	R\$ 80.000,00	R\$ 320.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Excelentíssimo Secretário,

Venho por meio deste, solicitar junto a vossa senhoria os bons préstimos no sentido de autorizar o setor competente a realizar procedimento de serviço, na modalidade que a mesma julgar competente para resolução da contratação, desde que venham a serem observados os ditames exigidos pela legislação em vigor, bem como os princípios administrativos que norteiam a administração, objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO E TRIAGENS PARA ENFRENTAMENTO DA (COVID-19).**

E justificada esta solicitação tendo em vista que a locação do objeto está sendo almejada de acordo com as especificações do que atendera de sobremaneira as demandas provenientes a esse município. Considerado que a instalação dos centros de triagens na Unidade de Pronto Atendimento e no Hospital Materno Infantil João Marsicano vem em consonância com a demanda de pacientes que no entender estão sujeitos a transmissão do vírus e contágio do vírus. Considerando que triando os usuários do serviço antes de sua entrada nas unidades de saúdes supracitadas limitarem a infecção do ambiente e com isso poderemos fazer todo o protocolo de segurança para contenção e isolamento do vírus de acordo com o protocolo do ministério.

O último boletim (dia 31/08/2020) do COVID emitido pela vigilância em saúde do município, o qual informa que no município tem 1792 casos confirmados de COVID. Considerando a portaria Número 1.445 de 29 de maio de 2020 a qual institui os Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19)

Considerando a portaria Número 1.797 de 21 de julho de 2020, a qual credencia temporariamente municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimentos para o Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de Saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do Coronavírus.

As distribuições dos mesmos serão da seguinte maneira: 02 centros de Atendimentos para enfrentamento da Covid-19, os quais irão funcionar na Policlínica Benjamin Maranhão e Mário Andreazza. E 03 serão implantados em locais estratégicos de acordo com a necessidade comportando as atividades do Ministério da Saúde. Os mesmos terão a distribuição dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ambientes na seguinte maneira: CONSULTÓRIO, SALA DE ACOLHIMENTO, SALA DE ISOLAMENTO, SALA DE COLETA.

Os pavilhões fixos são classificados como tipo 2 na modalidade de atendimento e os pavilhões voltados para o Ministério da Saúde são classificados como tipo 2.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, conforme consta no Quadro Demonstrativo de Despesas aprovado para o presente exercício, todavia, desde já solicitamos a Diretoria de Compras que proceda com a respectiva pesquisa de mercado, para que futuramente possa informar com exatidão as dotações orçamentárias pelos quais procederão as despesas provenientes desta contratação solicitada.

Reiteramos que estamos à disposição de quaisquer setores que se façam interessados quanto as mais diversas informações acerca do objeto acima solicitado.

Bayeux/PB, 31 de Agosto de 2020.

Cordialmente,

Pollyana Oliveira Formiga de Carvalho

Pollyana Oliveira Formiga de Carvalho

Coordenador de Atenção a Saúde



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO E TRIAGENS PARA ENFRENTAMENTO DA (COVID-19).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAT.	UND.	MÊS
01	PAVILHÃO 17x02 metros, duas aguas em lona branca, montados sobre estruturas de box truss (grid) no mínimo Q30 estrutural. Aterrados	1	SERV.	4
02	PAVILHÃO 12x07 metros, duas aguas em lona branca, montados sobre estruturas de box truss (grid) no mínimo Q30 estrutural. Aterrados	1	SERV.	4
03	Stands 9x9,5 metros com duas salas 3x3,50 metros, climatizadas com balcão em L, e 2 cadeiras para atendentes. Com tomadas de 10 A, iluminação em arandelas.	1	SERV.	4
04	Piso vinilico medido 12x5,5 metros, placas modulares em aço galvanizado na chapa mínima 18", com compensadonaval de 18 mm.	1	SERV.	4
05	stands sendo 4 salas de 4x3 metros climatizados, com tomadas de 10A, iluminação em arandelas.	1	SERV.	4
06	PAVILHÃO 18x7 metros, um queda de agua em lona Branca, montados sobre estruturas de Box Truss (Grid) no mínimo Q30 estrutural Aterrados.	1	SERV.	4
07	Piso vinilico medido 16x5 metros, placas modulares em aço galvanizado na chapa mínima 18", com compensadonaval de 18 mm.	1	SERV.	4
08	PAVILHÃO 15x10 metros, um queda de agua em lona Branca, montados sobre estruturas de Box Truss (Grid) no mínimo Q30 estruturas Aterrados.	1	SERV.	4
09	stands 12x9 metros com duas salas 3x3 metros, com dois banheiros medido 2x1,5 metros, e com duas salas 4x4 metros climatizadas, com balcão em L, e 2 cadeiras para atendentes. Com tomadas de 10 A, iluminação em arandelas.	1	SERV.	4
10	Piso vinilico medico 12x09 metros, placas modulares em aço galvanizado na chapa mínima 18", com compensadonaval de 18 mm.	1	SERV.	4
11	PAVILHÃO 15x10 metros, um queda de agua em lona Branca, montados sobre estruturas de Box Truss (Grid) no mínimo Q30 estruturas Aterrados.	1	SERV.	4



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

12	stands 12x9 metros com duas salas 3x3 metros, com dois banheiros medido 2x1,5 metros, e com duas salas 4x4 metros climatizadas, com balcão em L, e 2 cadeiras para atendentes. Com tomadas de 10 A, iluminação em arandelas.	1	SERV.	4
13	Piso vinilico medico 12x09 metros, placas modulares em aço galvanizado na chapa mínima 18", com compensadonaval de 18 mm.	1	SERV.	4

2.0. JUSTIFICATIVA

E justificada esta solicitação tendo em vista que a locação do objeto está sendo almejada de acordo com as especificações do que atendera de sobremaneira as demandas provenientes a esse município. Considerado que a instalação dos centros de triagens na Unidade de Pronto Atendimento e no Hospital Materno Infantil João Marsicano vem em consonância com a demanda de pacientes que no entender estão sujeitos a transmissão do vírus e contágio do vírus. Considerando que triando os usuários do serviço antes de sua entrada nas unidades de saúde supracitadas limitarem a infecção do ambiente e com isso poderemos fazer todo o protocolo de segurança para contenção e isolamento do vírus de acordo com o protocolo do ministério.

O último boletim (dia 31/08/2020) do COVID emitido pela vigilância em saúde do município, o qual informa que no município tem 1792 casos confirmados de COVID. Considerando a portaria Número 1.445 de 29 de maio de 2020 a qual institui os Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19)

Considerando a portaria Número 1.797 de 21 de julho de 2020, a qual credencia temporariamente municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimentos para o Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de Saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do Coronavírus.

As distribuições dos mesmos serão da seguinte maneira: 02 centros de Atendimentos para enfrentamento da Covid-19, os quais irão funcionar na Policlínica Benjamin Maranhão e Mário Andrezza. E 03 serão implantados em locais estratégicos de acordo com a necessidade comportando as atividades do Ministério da Saúde. Os mesmos terão a distribuição dos ambientes na seguinte maneira: CONSULTÓRIO, SALA DE ACOLHIMENTO, SALA DE ISOLAMENTO, SALA DE COLETA.



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Os pavilhões fixos são classificados como tipo 2 na modalidade de atendimento e os pavilhões voltados para o Ministério da Saúde são classificados como tipo 2.

3.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4. Informar e planejar junto à contratada, semanalmente, sobre as atividades a serem desenvolvidas.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

A Contratada deverá garantir o serviço de manutenção corretiva em até 24 horas; Todas as peças e acessórios de reposição deverão ser novas e originais de fábrica, e estarem inclusas no contrato;

4.2. A Contratada deverá apresentar à Contratante/Responsáveis pelo setor, os testes que serão realizados nas manutenções. Os testes devem seguir as recomendações do manual do fabricante e das Normas Técnicas vigentes;

4.3. Havendo necessidade de remoção total ou parcial do equipamento para solução do defeito, será comunicado ao responsável pelo Setor e, as despesas de transporte, deslocamento dos técnicos, seguro do equipamento, ficarão a cargo da Contratada, assumindo esta total responsabilidade pelo período em que estiver com a guarda do equipamento;

4.4. Prestar os serviços discriminados no Termo de Referência, devendo entregar semanalmente relatório indicando todas as atividades solicitadas pelo Contratante e/ou executadas.

4.5. Todo o objeto deste contrato deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

4.6. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.7. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

4.8. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.10. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

4.11. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.12. Apresentar relatórios de atividades de maneira quinzenal, onde o Secretário desta pasta, bem como o Prefeito da edilidade deverão definir quais atividades serão priorizadas. Caso a contratada não consiga atender as solicitações do contratante, deverá apresentar por escrito quais empecilhos. Não havendo causa para tanto, o contrato deverá ser rescindido.

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerando da data de sua assinatura do Contrato.



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pela Prefeitura de Bayeux, da seguinte maneira: Após a execução a prestação do fornecimento, para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

8.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.1.2. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

8.1.3. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

8.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão Contratante, pelo prazo de até dois anos;

8.1.6. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Município, pelo prazo de até cinco anos;

8.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couberem as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

8.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.5. As penalidades previstas nos subitens 8.1.5 à 8.1.7. Importarão na inclusão da contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux/PB.

8.6. Cabe ao Órgão/Entidade contratante a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

8.6.1. As aplicações de penalidades por órgão participante deverão ser informadas ao órgão gerenciador.

Cordialmente,

Bayeux/PB, 31 de Agosto de 2020.

Pollyana Oliveira Formiga de Carvalho
Pollyana Oliveira Formiga de Carvalho
Coordenador de Atenção a Saúde

DESPACHO

ASSUNTO: RELATÓRIO DE COTAÇÕES

Aportou nesta Diretoria de Compras o Termo de Referência proveniente do setor técnico demandante, requerendo cotações de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO E TRIAGENS PARA ENFRENTAMENTO DA (COVID-19).

Conforme o setor técnico demandante é justificada esta solicitação tendo em vista que a locação do objeto está sendo almejada de acordo com as especificações do que atendera de sobremaneira as demandas provenientes a esse município. Considerado que a instalação dos centros de triagens na Unidade de Pronto Atendimento e no Hospital Materno Infantil João Marsicano vem em consonância com a demanda de pacientes que no entender estão sujeitos à transmissão do vírus e contágio do vírus. Considerando que triando os usuários do serviço antes de sua entrada nas unidades de saúdes supracitadas limitarem a infecção do ambiente e com isso poderemos fazer todo o protocolo de segurança para contenção e isolamento do vírus de acordo com o protocolo do ministério.

Tendo em vista as atribuições desta Diretoria, informo para os devidos fins que, com base nas especificações dos itens e quantitativos constantes no Termo de Referência especificado, fora realizada no período destacado a respectiva pesquisa de preços através de cotações de mercado, constatando a média dos valores obtidos por item e o valor global estimado do processo.

Desta forma, segue em anexo o referido relatório de cotações para os objetos em referência.

Atenciosamente,

Bayeux, 24 de Setembro de 2020.



Ismael da Silva Alves
Diretor de Divisão de Compras-SMS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
 Nº 00021/2020 – FMS – PMBEX
 PAGINA 24

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.781.322/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2000
NOME EMPRESARIAL M&D SERVICOS DE LOCACOES E PRODUcoes EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M&D LOCACOES E PRODUcoes	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *) 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *) 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ANTONIO MOISES	NÚMERO 265	COMPLEMENTO SALA A
CEP 58.600-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO SANTA LUZIA
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO MEDLOCACAOEPRODUCAO@GMAIL.COM	
TELEFONE (083) 4612-809		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/09/2020 às 11:00:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONFORME SOLICITADO SEGUE ABAIXO ORÇAMENTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PAVILHÃO 17x02 metros, duas aguas em lona branca, montados sobre estruturas de box truss (grid) no mínimo Q30 estrutural. Aterrados	UNID/ MÊS	4	R\$ 4.620,00	R\$ 18.480,00
2	PAVILHÃO 12x07 metros, duas aguas em lona branca, montados sobre estruturas de box truss (grid) no mínimo Q30 estrutural. Aterrados	UNID/ MÊS	4	R\$ 9.900,00	R\$ 39.600,00
3	stands 9x5,5 metros com duas salas 3x3,50 metros, climatizadas, com balcão em L, e 2 cadeiras para atendentes. com tomadas de 10 A, iluminação em arandelas.	UNID/ MÊS	4	R\$ 6.900,00	R\$ 27.600,00
4	Piso vinilico medido 12x5,5 metros, placas modulares em aço galvanizado na chapa mínima 18", com compensado naval de 18 mm.	UNID/ MÊS	4	R\$ 5.600,00	R\$ 22.400,00
5	stands sendo 4 salas de 4x3 metros climatizados, com tomadas de 10 A, iluminação em arandelas.	UNID/ MÊS	4	R\$ 6.400,00	R\$ 25.600,00
6	Pavilhão 18x7 metros, um queda de agua em lona Branca, montados sobre estruturas de Box Truss(Grid) no mínimo Q30 estrutural Aterrados.	UNID/ MÊS	4	R\$ 6.170,00	R\$ 24.680,00
7	Piso vinilico medido 16x5 metros, placas modulares em aço galvanizado na chapa mínima 18", com compensado naval de 18 mm.	UNID/ MÊS	4	R\$ 11.360,00	R\$ 45.440,00
8	Pavilhão 15x10 metros, um queda de agua em lona Branca, montados sobre estruturas de Box Truss(Grid) no mínimo Q30 estrutural Aterrados.	UNID/ MÊS	4	R\$ 19.600,00	R\$ 78.400,00




9	stands 12x9 metros com duas salas 3x3 metros, com dois banheiros medido 2x1,5metros, e com duas salas 4x4 metros climatizadas, com balcão em L, e 2 cadeiras para atendentes. com tomadas de 10 A, iluminação em arandelas.	UNID/ MÊS	4	R\$ 9.500,00	R\$	38.000,00
10	Piso vinilico medido 12x09 metros, placas modulares em aço galvanizado na chapa mínima 18", com compensado naval de 18 mm.	UNID/ MÊS	4	R\$ 11.200,00	R\$	44.800,00
11	Pavilhão 15x10 metros, um queda de agua em lona Branca, montados sobre estruturas de Box Truss(Grid) no mínimo Q30 estrutural Aterrados.	UNID/ MÊS	4	R\$ 19.600,00	R\$	78.400,00
12	stands 12x9 metros com duas salas 3x3 metros, com dois banheiros medido 2x1,5metros, e com duas salas 4x4 metros climatizadas, com balcão em L, e 2 cadeiras para atendentes. com tomadas de 10 A, iluminação em arandelas.	UNID/ MÊS	4	R\$ 9.500,00	R\$	38.000,00
13	Piso vinilico medido 12x09 metros, placas modulares em aço galvanizado na chapa mínima 18", com compensado naval de 18 mm.	UNID/ MÊS	4	R\$ 11.200,00	R\$	44.800,00

TOTAL DE R\$ 526.200,00(QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

Validade de 90 dias

Santa Luzia, 04 de setembro 2020.



CNPJ: 03.781.322/0001-03

M&D LOCAÇÕES E PRODUÇÕES

Rua Antônio Moisés, 265 Sala A
Bairro São José - CEP: 58.600-000
Santa Luzia-PB



M&D SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E PRODUÇÕES EIRELI

CNPJ: 03.781.322/0001-03 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 515

End: Rua Antonio Moises, nº 265 Sala A - Bairro São José - CEP: 58.600-000 - Santa Luzia - Paraíba

Tel: (83) 98173-5472 / 99609-6061 - Email:medlocacaoeproducao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
00021/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 27

Orçamento

Hemerson Kerll Medeiros Dantas <medlocacao@producao@gmail.com>

Qua, 23/09/2020 09:56

Para: compras.saude.bayeux@hotmail.com <compras.saude.bayeux@hotmail.com>

📎 1 anexos (526 KB)

proposta med.pdf;

Bom dia!

Srs, Conforme pedido envio o orçamento anexada a este.



.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00021/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 28

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.247.659/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2018
NOME EMPRESARIAL ESL PRODUcoes E EVENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESL PRODUcoes E EVENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA	NÚMERO 475	COMPLEMENTO SALA 210 CXPST 011
CEP 58.030-001	BAIRRO/DISTRITO ESTADOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9985-6550	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/09/2020 às 16:28:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROPOSTA

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PAVILHÃO 17x02 metros, duas águas em lona branca, montados sobre estruturas de box truss (grid) no mínimo Q30 estrutural. Aterrados	UNID/ MÊS	4	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
2	PAVILHÃO 12x07 metros, duas águas em lona branca, montados sobre estruturas de box truss (grid) no mínimo Q30 estrutural. Aterrados	UNID/ MÊS	4	R\$ 11.600,00	R\$ 46.400,00
3	stands 9x5,5 metros com duas salas 3x3,50 metros, climatizadas, com balcão em L, e 2 cadeiras para atendentes. com tomadas de 10 A, iluminação em arandelas.	UNID/ MÊS	4	R\$ 7.300,00	R\$ 29.200,00
4	Piso vinílico medido 12x5,5 metros, placas modulares em aço galvanizado na chapa mínima 18", com compensado naval de 18 mm.	UNID/ MÊS	4	R\$ 6.800,00	R\$ 27.200,00
5	stands sendo 4 salas de 4x3 metros climatizados, com tomadas de 10 A, iluminação em arandelas.	UNID/ MÊS	4	R\$ 7.600,00	R\$ 30.400,00
6	Pavilhão 18x7 metros, um queda de água em lona Branca, montados sobre estruturas de Box Truss(Grid) no mínimo Q30 estrutural Aterrados.	UNID/ MÊS	4	R\$ 7.200,00	R\$ 28.800,00
7	Piso vinílico medido 16x5 metros, placas modulares em aço galvanizado na chapa mínima 18", com compensado naval de 18 mm.	UNID/ MÊS	4	R\$ 12.100,00	R\$ 48.400,00

ESL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI

8	Pavilhão 15x10 metros, um queda de agua em lona Branca, montados sobre estruturas de Box Truss(Grid) no mínimo Q30 estrutural Aterrados.	UNID/ MÊS	4	R\$ 19.800,00	R\$ 79.200,00
9	stands 12x9 metros com duas salas 3x3 metros, com dois banheiros medido 2x1,5metros, e com duas salas 4x4 metros climatizadas, com balcão em L, e 2 cadeiras para atendentes. com tomadas de 10 A, iluminação em arandelas.	UNID/ MÊS	4	R\$ 11.900,00	R\$ 47.600,00
10	Piso vinilico medido 12x09 metros, placas modulares em aço galvanizado na chapa mínima 18", com compensado naval de 18 mm.	UNID/ MÊS	4	R\$ 11.300,00	R\$ 45.200,00
11	Pavilhão 15x10 metros, um queda de agua em lona Branca, montados sobre estruturas de Box Truss(Grid) no mínimo Q30 estrutural Aterrados.	UNID/ MÊS	4	R\$ 19.800,00	R\$ 79.200,00
12	stands 12x9 metros com duas salas 3x3 metros, com dois banheiros medido 2x1,5metros, e com duas salas 4x4 metros climatizadas, com balcão em L, e 2 cadeiras para atendentes. com tomadas de 10 A, iluminação em arandelas.	UNID/ MÊS	4	R\$ 11.900,00	R\$ 47.600,00
13	Piso vinilico medido 12x09 metros, placas modulares em aço galvanizado na chapa mínima 18", com compensado naval de 18 mm.	UNID/ MÊS	4	R\$ 11.300,00	R\$ 45.200,00


TOTAL DE R\$ 578.400,00 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Validade da proposta: 90 dias

Dados Bancários: Bradesco S/A (ag: 3425 cc: 2476-7)

Declaro que na oferta encontra-se incluso todos os tributos, encargos, frete, e quaisquer outros ônus que por ventura possam

João Pessoa, 04 de Setembro de 2020



Marcos Allan Melo Leite
sócio/diretor
RG: 2188447 / CPF: 012.116.724-09
CNPJ: 32.247.659/0001-33

Marcos Allan Melo Leite
Diretor Administrativo
CNPJ: 32.247.659/0001-33

ICNPJ 32.247 659/0001-33:
ESL PRODUÇÕES E EVENTOS

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 475, Sala. 210
Bairro dos Estados - CEP: 58.030-001
João Pessoa-PB

CNPJ: 32.247.659/0001-33

AV. PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 475, SALA 210 CXPST 011
BAIRRO DOS ESTADOS - JOÃO PESSOA-PB CEP: 58.030-001
Email: esl.eventos@hotmail.com - Fone: (83) 99985-6550


proposta

ESL PRODUCOES E EVENTOS <esl.eventos@hotmail.com>

Qua, 23/09/2020 10:04

Para: COORDENAÇÃO DE COMPRAS - SAUDE <compras.saude.bayeux@hotmail.com>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00021/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 30

 1 anexos (534 KB)

proposta esl - BAYEUX.pdf;

segue proposta anexada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
 Nº 00021/2020 – FMS – PMBEX
 PAGINA 31

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.866.320/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SN FESTAS E LOCACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SN FESTAS & LOCACOES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRANCISCO DE ASSIS MARINHO	NÚMERO 105	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 58.056-250	BAIRRO/DISTRITO MANGABEIRA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	-------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 8725-4442
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/09/2020 às 16:26:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Sn festas

Locações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00021/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 32

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Bayeux

Srs(a),

PROPONENTE

SN FESTAS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.866.320/0001-82, estabelecida na Rua Francisco Claudino Pereira, nº 105, bairro Mangabeira, João Pessoa – PB, apresenta o seguinte orçamento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PAVILHÃO 17x02 metros, duas aguas em lona branca, montados sobre estruturas de box truss (grid) no mínimo Q30 estrutural. Aterrados	UNID/ MÊS	4	R\$ 5.900,00	R\$ 23.600,00
2	PAVILHÃO 12x07 metros, duas aguas em lona branca, montados sobre estruturas de box truss (grid) no mínimo Q30 estrutural. Aterrados	UNID/ MÊS	4	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
3	stands 9x5,5 metros com duas salas 3x3,50 metros, climatizadas, com balcão em L, e 2 cadeiras para atendentes. com tomadas de 10 A, iluminação em arandelas.	UNID/ MÊS	4	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00
4	Piso vinilico medido 12x5,5 metros, placas modulares em aço galvanizado na chapa mínima 18", com compensadonaval de 18 mm.	UNID/ MÊS	4	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00
5	stands sendo 4 salas de 4x3 metros climatizados, com tomadas de 10 A, iluminação em arandelas.	UNID/ MÊS	4	R\$ 7.100,00	R\$ 28.400,00
6	Pavilhão 18x7 metros, um queda de agua em lona Branca, montados sobre estruturas de Box Truss(Grid) no mínimo Q30 estrutural Aterrados.	UNID/ MÊS	4	R\$ 7.200,00	R\$ 28.800,00
7	Piso vinilico medido 16x5 metros, placas modulares em aço galvanizado na chapa mínima 18", com compensadonaval de 18 mm.	UNID/ MÊS	4	R\$ 12.500,00	R\$ 50.000,00

RUA: FRASCISCO DE ASSIS MARINHO, 105 – MAGABEIRA I – JOÃO PESSOA – PB

TEL: 3236-2559/ 98725-4442/ 99306-4199

EMAIL:SN-FESTAS@HOTMAIL.COM

CNPJ: 10.866.320/0001-82

Sn festas Locações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00021/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 33

8	Pavilhão 15x10 metros, um queda de agua em lona Branca, montados sobre estruturas de Box Truss(Grid) no mínimo Q30 estrutural Aterrados.	UNID/ MÊS	4	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00
9	stands 12x9 metros com duas salas 3x3 metros, com dois banheiros medido 2x1,5metros, e com duas salas 4x4 metros climatizadas, com balcão em L, e 2 cadeiras para atendentes. com tomadas de 10 A, iluminação em arandelas.	UNID/ MÊS	4	R\$ 10.200,00	R\$ 40.800,00
10	Piso vinilico medido 12x09 metros, placas modulares em aço galvanizado na chapa mínima 18", com compensadonaval de 18 mm.	UNID/ MÊS	4	R\$ 11.500,00	R\$ 46.000,00
11	Pavilhão 15x10 metros, um queda de agua em lona Branca, montados sobre estruturas de Box Truss(Grid) no mínimo Q30 estrutural Aterrados.	UNID/ MÊS	4	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00
12	stands 12x9 metros com duas salas 3x3 metros, com dois banheiros medido 2x1,5metros, e com duas salas 4x4 metros climatizadas, com balcão em L, e 2 cadeiras para atendentes. com tomadas de 10 A, iluminação em arandelas.	UNID/ MÊS	4	R\$ 10.200,00	R\$ 40.800,00
13	Piso vinilico medido 12x09 metros, placas modulares em aço galvanizado na chapa mínima 18", com compensadonaval de 18 mm.	UNID/ MÊS	4	R\$ 11.500,00	R\$ 46.000,00

TOTAL DA PROPOSTA R\$ 570.400,00 (Quinhentos e Setenta Mil e quatrocentos Reais)

**Validade da proposta de 90 dias
João Pessoa, 02 de setembro 2020.**

SN FESTAS
Locações
CNPJ: 10.866.320.0001/82
Rua: Francisco Assis Marinho Nº 105
Mangabeira I cep. 58056-250
JOÃO PESSOA - PB

SN FESTAS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 10.866.320/0001-82

RUA: FRASCISCO DE ASSIS MARINHO, 105 – MAGABEIRA I – JOÃO PESSOA – PB
TEL: 3236-2559/ 98725-4442/ 99306-4199
EMAIL: SN-FESTAS@HOTMAIL.COM
CNPJ: 10.866.320/0001-82

Proposta de Preço

sandro elias da silva sandro <sn-festas@hotmail.com>

Qua, 23/09/2020 09:48

Para: compras.saude.bayeux@hotmail.com <compras.saude.bayeux@hotmail.com>

 1 anexos (521 KB)

proposta sn1.pdf;

Segue em anexo proposta Solicitada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00021/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 34



Comissão de Licitação
da Prefeitura Municipal de
BAYEUX
RUA SENECA, 100 - CENTRO

EMPRESAS		CNPJ	VALORES TOTAL
A	MARCELO SERVICOS DE LOCAÇÕES E PRODUTOS EMBELI	03.761.322/0001-03	RS 194.650,00
B	ESL PRODUTOS E SERVIÇOS EMBELI	32.247.059/0001-33	RS 433.800,00
C	SINVESTAS E LOCAÇÕES LTDA	10.866.320/0001-82	RS 427.800,00
D	-	-	-
E	-	-	-
F	-	-	-
G	-	-	-
H	-	-	-
I	-	-	-
J	-	-	-

UBIC'N	VALOR
SECTOR BAYEUX	-
SECTOR BAYEUX	-
PERIODO DE 01/09/2020 A 30/09/2020	-

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MESES	UND.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	MEHOR VALOR UNITARIO MENSAL	MENOR VALOR TOTAL MENSAL	MENOR VALOR TOTAL	MEDIO VALOR UNITARIO MENSAL	MEDIO VALOR TOTAL	METRO VALOR TOTAL													
1	PAVILHAO 15x10 metros, duas águas em lona branca, montado sobre estruturas de lona branca (grid) no mínimo Q30 estrutural. Alargado.	1	3	SERV.	RS 4.620,00	RS 6.000,00	RS 5.900,00	-	-	-	-	-	-	-	RS 4.620,00	RS 13.860,00	RS 13.860,00	RS 5.586,67	RS 16.520,01	RS 16.520,01													
2	PAVILHAO 12x07 metros, duas águas em lona branca, montado sobre estruturas de lona branca (grid) no mínimo Q30 estrutural. Alargado.	1	3	SERV.	RS 9.900,00	RS 11.697,00	RS 12.000,00	-	-	-	-	-	-	-	RS 9.900,00	RS 29.700,00	RS 29.700,00	RS 11.166,67	RS 33.500,01	RS 33.500,01													
3	Stand 30x5 metros com duas salas 3x3,50 metros, climatizadas com balcão em L, e 2 cadeiras para atendentes. Com tomadas de 10 A, iluminação em arandais.	1	3	SERV.	RS 6.900,00	RS 7.300,00	RS 7.500,00	-	-	-	-	-	-	-	RS 6.900,00	RS 20.700,00	RS 20.700,00	RS 7.233,33	RS 21.699,99	RS 21.699,99													
4	Piso vinílico médio 12x5,5 metros, placas modulares em aço galvanizado na chapa mínima 18", com compensação de 18 mm.	1	3	SERV.	RS 5.600,00	RS 6.802,00	RS 7.000,00	-	-	-	-	-	-	-	RS 5.600,00	RS 16.800,00	RS 16.800,00	RS 6.466,67	RS 19.400,01	RS 19.400,01													
5	PAVILHAO 15x10 metros, duas águas em lona branca, montado sobre estruturas de lona branca (grid) no mínimo Q30 estrutural. Alargado.	1	3	SERV.	RS 6.400,00	RS 7.600,00	RS 7.100,00	-	-	-	-	-	-	-	RS 6.400,00	RS 19.200,00	RS 19.200,00	RS 7.033,33	RS 21.099,99	RS 21.099,99													
6	PAVILHAO 15x10 metros, duas águas em lona branca, montado sobre estruturas de lona branca (grid) no mínimo Q30 estrutural. Alargado.	1	3	SERV.	RS 6.170,00	RS 7.200,00	RS 7.200,00	-	-	-	-	-	-	-	RS 6.170,00	RS 18.510,00	RS 18.510,00	RS 6.856,67	RS 20.570,01	RS 20.570,01													
7	Piso vinílico médio 16x5 metros, placas modulares em aço galvanizado na chapa mínima 18", com compensação de 18 mm.	1	3	SERV.	RS 11.300,00	RS 12.100,00	RS 12.500,00	-	-	-	-	-	-	-	RS 11.300,00	RS 33.900,00	RS 33.900,00	RS 11.300,00	RS 33.900,01	RS 33.900,01													
8	PAVILHAO 15x10 metros, duas águas em lona branca, montado sobre estruturas de lona branca (grid) no mínimo Q30 estrutural. Alargado.	1	3	SERV.	RS 19.600,00	RS 19.800,00	RS 20.000,00	-	-	-	-	-	-	-	RS 19.600,00	RS 58.800,00	RS 58.800,00	RS 19.800,00	RS 59.400,00	RS 59.400,00													
9	Stand 12x9 metros com duas salas 3x3 metros, com dois banheiros modulares 2x1,5 metros, e com duas salas 4x4 metros climatizadas, com balcão em L, e 2 cadeiras para atendentes. Com tomadas de 10 A, iluminação em arandais.	1	3	SERV.	RS 9.500,00	RS 11.900,00	RS 10.200,00	-	-	-	-	-	-	-	RS 9.500,00	RS 28.500,00	RS 28.500,00	RS 10.533,33	RS 31.599,99	RS 31.599,99													
10	Piso vinílico médio 12x9 metros, placas modulares em aço galvanizado na chapa mínima 18", com compensação de 18 mm.	1	3	SERV.	RS 11.200,00	RS 11.300,00	RS 11.500,00	-	-	-	-	-	-	-	RS 11.200,00	RS 33.600,00	RS 33.600,00	RS 11.333,33	RS 33.999,99	RS 33.999,99													
11	PAVILHAO 15x10 metros, duas águas em lona branca, montado sobre estruturas de lona branca (grid) no mínimo Q30 estrutural. Alargado.	1	3	SERV.	RS 19.600,00	RS 19.800,00	RS 20.000,00	-	-	-	-	-	-	-	RS 19.600,00	RS 58.800,00	RS 58.800,00	RS 19.800,00	RS 59.400,00	RS 59.400,00													
12	Stand 12x9 metros com duas salas 3x3 metros, com dois banheiros modulares 2x1,5 metros, e com duas salas 4x4 metros climatizadas, com balcão em L, e 2 cadeiras para atendentes. Com tomadas de 10 A, iluminação em arandais.	1	3	SERV.	RS 9.500,00	RS 11.900,00	RS 10.200,00	-	-	-	-	-	-	-	RS 9.500,00	RS 28.500,00	RS 28.500,00	RS 10.533,33	RS 31.599,99	RS 31.599,99													
13	Piso vinílico médio 12x9 metros, placas modulares em aço galvanizado na chapa mínima 18", com compensação de 18 mm.	1	3	SERV.	RS 11.200,00	RS 11.300,00	RS 11.500,00	-	-	-	-	-	-	-	RS 11.200,00	RS 33.600,00	RS 33.600,00	RS 11.333,33	RS 33.999,99	RS 33.999,99													
															MENOR VALOR TOTAL	RS 394.650,00																	
															MEDIO VALOR TOTAL		RS 394.650,00																

Considerando que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do Edital de Licitação, não houve nenhuma proposta de preço, a comissão de licitação, em conformidade com o art. 15º do Decreto nº 020/2020, resolveu declarar a licitação extinta, sem julgamento de propostas, e a contratação será realizada diretamente com o fornecedor vencedor, mediante proposta de preço, a ser apresentada pelo fornecedor vencedor, em conformidade com o Edital de Licitação.

Em tempo, com a conclusão da pesquisa de mercado, encaminho o presente processo à Secretaria Municipal da Fazenda para que ela possa informar a fonte de recursos a ser utilizada para a contratação, bem como a autorização para a realização do ato de contratação, conforme solicitado.

[Assinatura]
RSMARCELO SILVA ALVES
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS/SMS

DIVISÃO DE COMPRAS

Bayeux, 24 de setembro de 2020.

Ao Gabinete da Secretaria de Saúde
Bruno Wanderley Ramos Monteiro
Secretário Municipal de Saúde

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Solicitação Inicial da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PAVILHÕES METÁLICO FIXOS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE BAYEUX PARA EFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979/2020.

2.2. Como metodologia para obtenção do preço de referência para a presente contratação, foi utilizada a média aritmética dos valores, descontando-se os eventuais preços exorbitantes ou inexequíveis.

2.3. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

EMPRESA: M&D SERVICOS DE LOCACOES E PRODUCOES EIRELI
CNPJ: 03.781.322/0001-03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAT.	UND.	MÊS	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
01	PAVILHÃO 17x02 metros, duas águas em lona branca, montados sobre estruturas de box truss (grid) no mínimo Q30 estrutural. Aterrados	1	SERV.	3	R\$ 4.620,00	R\$ 13.860,00

02	PAVILHÃO 12x07 metros, duas águas em lona branca, montados sobre estruturas de box truss (grid) no mínimo Q30 estrutural. Aterrados	1	SERV.	3	R\$ 9.900,00	R\$ 29.700,00
03	Stands 9x9,5 metros com duas salas 3x3,50 metros, climatizadas com balcão em L, e 2 cadeiras para atendentes. Com tomadas de 10 A, iluminação em arandelas.	1	SERV.	3	R\$ 6.900,00	R\$ 20.700,00
04	Piso vinílico medido 12x5,5 metros, placas modulares em aço galvanizado na chapa mínima 18", com compensado naval de 18 mm.	1	SERV.	3	R\$ 5.600,00	R\$ 16.800,00
05	stands sendo 4 salas de 4x3 metros climatizados, com tomadas de 10A, iluminação em arandelas.	1	SERV.	3	R\$ 6.400,00	R\$ 19.200,00
06	PAVILHÃO 18x7 metros, um queda de água em lona Branca, montados sobre estruturas de Box Truss (Grid) no mínimo Q30 estrutural Aterrados.	1	SERV.	3	R\$ 6.170,00	R\$ 18.510,00
07	Piso vinílico medido 16x5 metros, placas modulares em aço galvanizado na chapa mínima 18", com compensado naval de 18 mm.	1	SERV.	3	R\$ 11.360,00	R\$ 34.080,00
08	PAVILHÃO 15x10 metros, um queda de água em lona Branca, montados sobre estruturas de Box Truss (Grid) no mínimo Q30 estruturas Aterrados.	1	SERV.	3	R\$ 19.600,00	R\$ 58.800,00
09	stands 12x9 metros com duas salas 3x3 metros, com dois banheiros medido 2x1,5 metros, e com duas salas 4x4 metros climatizadas, com balcão em L, e 2 cadeiras para atendentes. Com tomadas de 10 A, iluminação em arandelas.	1	SERV.	3	R\$ 9.500,00	R\$ 28.500,00
10	Piso vinílico medido 12x09 metros, placas modulares em aço galvanizado na chapa mínima 18", com compensado naval de 18 mm.	1	SERV.	3	R\$ 11.200,00	R\$ 33.600,00
11	PAVILHÃO 15x10 metros, um queda de água em lona Branca, montados sobre estruturas de Box Truss (Grid) no mínimo Q30 estruturas Aterrados.	1	SERV.	3	R\$ 19.600,00	R\$ 58.800,00
12	stands 12x9 metros com duas salas 3x3 metros, com dois banheiros medido 2x1,5 metros, e com duas salas 4x4 metros climatizadas, com	1	SERV.	3	R\$ 9.500,00	R\$ 28.500,00

	balcão em L, e 2 cadeiras para atendentes. Com tomadas de 10 A, iluminação em arandelas.					
13	Piso vinílico medico 12x09 metros, placas modulares em aço galvanizado na chapa mínima 18", com compensado naval de 18 mm.	1	SERV.	3	R\$ 11.200,00	R\$ 33.600,00
TOTAL						R\$ 394.650,00

Observação: considerando que, o período de cotação deste processo é de 02/09/2020 à 24/09/2020, será considerado para fins de cálculo da contratação o período estimado de 03 meses até o final do exercício financeiro conforme dispõe o termo de referência.

3. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1. Consoante o art. 14 da Lei Federal nº 8.666/de 21 de junho de 1993, faz parte da instrução processual a previsão de recursos orçamentários, conforme documento fornecido pela Contabilidade em anexo.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, sugerimos encaminhar os autos a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para, caso de acordo, encaminhar para a contratação.

Segue em anexo a documentação de regularidade da empresa que apresentou a menor cotação para apreciação técnico/jurídica por parte dos setores competentes.



Ismael da Silva Alves
Diretor de Divisão de Compras-SMS

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
E TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00021/2020 – FMS – PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO:
EDITAL DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00021/2020 – FMS – PMBEX
PÁGINA 39

HEMERSON KERLL DE MEDEIROS DANTAS, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 02/09/1973, RG: 1.561.650 SSP-PB expedida em 21/05/1990, CPF: 759.701.204-72, residente e domiciliado na Rua Vigolvinho Florentino da Costa, nº. 549 – Manaíra - João Pessoa – Paraíba, CEP: 58038-580.

Na qualidade de Empresário Individual da empresa, **HEMERSON KERLL DE MEDEIROS DANTAS**, constituída legalmente por requerimento de empresário devidamente arquivado na Junta comercial do Estado da Paraíba-JUCEP, sob o NIRE nº **25100832424**, domiciliada na Rua Antônio Moisés, 265 Sala A – Santa Luzia – PB - São José Cidade de Santa Luzia estado da Paraíba - CEP: 58.600-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.781.322/0001-03. Resolvem alterar e transformar a Empresa **HEMERSON KERLL DE MEDEIROS DANTAS** para **M&D SERVICOS DE LOCACOES E PRODUCOES EIRELI**, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da Lei 10.406/02

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

A sociedade que tem por objeto social: Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares Não Especificadas Anteriormente, Produção Musical, Serviços De Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Aluguel e Móveis e Utensílios para Festas, Locação de Equipamentos para Iluminação de Eventos, Produção de Vídeo para Festas e Eventos, Aluguel de Espaço Físico para Publicidade, Atividades de Sonorização e de Iluminação, Serviços de carro de Som Para Publicidade, Aluguel de Palcos, Coberturas e Estruturas de uso Temporário, Atividades de Esgotos, Coleta de Resíduos, Transporte de Passageiros, Locação de Automóveis Sem Condutor, Serviço de Táxi, **passa a partir desta data ter o seguinte objeto social:** Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares Não Especificadas Anteriormente, Produção Musical, Serviços De Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Aluguel e Móveis e Utensílios para Festas, Locação de Equipamentos para Iluminação de Eventos, Produção de Vídeo para Festas e Eventos, Aluguel de Espaço Físico para Publicidade, Atividades de Sonorização e de Iluminação, Serviços de carro de Som Para Publicidade, Aluguel de Palcos, Coberturas e Estruturas de uso Temporário, Transporte de Passageiros, Locação de Automóveis Sem Condutor, Serviço de Táxi

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE

Fica transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob o nome empresarial de: **M&D SERVICOS DE LOCACOES E PRODUCOES EIRELI**.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO REQUERIMENTO DE EMPRESARIO
E TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
EMPRESA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00021/2020 – EMS – PMBEX
PAGINA 40

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL

O capital e acervo da empresa, que era no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), se alteram em razão da transformação passando a ser R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data passa a constituir o capital social da **M&D SERVICOS DE LOCACOES E PRODUcoes EIRELI**.

CLÁUSULA QUARTA

Para tanto, firma em Ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli.

**ATO TRANSFORMADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial de **M&D SERVICOS DE LOCACOES E PRODUcoes EIRELI**, e usará a expressão **HEMERSON PRODUÇÕES ARTISTICAS** como nome fantasia, com inscrição no CNPJ sob Nº. 03.781.322/0001-03, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A empresa terá sede e domicilio fiscal na Rua Antônio Moisés, 265 Sala A – Santa Luzia – PB - São José Cidade de Santa Luzia estado da Paraíba - CEP: 58.600-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agencias ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto: Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares Não Especificadas Anteriormente, Produção Musical, Serviços De Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Aluguel e Móveis e Utensílios para Festas, Locação de Equipamentos para Iluminação de Eventos, Produção de Vídeo para Festas e Eventos, Aluguel de Espaço Físico para Publicidade, Atividades de Sonorização e de Iluminação, Serviços de carro de som para publicidade, Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, Transporte de passageiros, Locação de Automóveis sem Condutor, Serviço de táxi.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO REQUERIMENTO DE EMPRESARIO E TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
CONCURSO DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00021/2020 – FMS – PMBEX
PÁGINA 41

E exercerá as seguintes atividades:

Atividade Principal:

CNAE Nº 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;

Atividades Secundárias:

CNAE Nº 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;

CNAE Nº 4923-0/01 - Serviço de táxi;

CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

CNAE Nº 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;

CNAE Nº 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CNAE Nº 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical;

CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;

CNAE Nº 82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades em 28/04/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por, **HEMERSON KERLL DE MEDEIROS DANTAS**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizados o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO REQUERIMENTO DE EMPRESARIO
E TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
HEMERSON KERLL DE MEDEIROS DANTAS**

REPUBLICA DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
P/00021/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 42

empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **HEMERSON KERLL DE MEDEIROS DANTAS** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - PB, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Santa Luzia, 16 de Março de 2020.



HEMERSON KERLL DE MEDEIROS DANTAS

PESSOA MILANEZ Tabela: Crisélido de Fátima C. Milanez
1º Substituto: Fernando Paulo C. Milanez Neto

Serviço Notarial - Tabelionato de Notas
Praça Antônio Augusto de Vasconcelos - Varadouro -
Cidade de João Pessoa - PB
CNPJ: 08.019.440/0001-00
Fone: (33) 3211-1173 - Fax: (33) 3211-1174

Reconhecido por autenticidade, e (S) TITMATS) de
HEMERSON KERLL DE MEDEIROS DANTAS.

João Pessoa/PB 23/04/2020
Em testemunho da verdade. Dou fé.
Escrevente: **Eliane Freitas Gomes**
Selo Digital: AJX30528-1X09
Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$10,22 ISS R\$0,51 Farpen R\$0,30
Fepj R\$1,88 MP R\$0,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00021/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 43



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2020 13:04 SOB Nº 25600114610.
PROTOCOLO: 203986776 DE 29/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001715380. NIRE: 25600114610.
M&D SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E PRODUÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 30/04/2020
www.redesim.pb.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M&D SERVICOS DE LOCACOES E PRODUcoes EIRELI
CNPJ: 03.781.322/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:24:37 do dia 09/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2021.

Código de controle da certidão: **3ADB.BDDE.EB23.D9E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00021/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 45

CERTIDÃO

CÓDIGO: **9532.4EF0.53E3.0B8D**

Emitida no dia 03/09/2020 às 09:13:42

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **03.781.322/0001-03**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00021/2020 - FMS - PMBEX
PAGINA 46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

09090689000167
PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS, S/N
FONE: (83) 3461-2299
SECRETARIA DE GESTÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
000355	02/09/2020	90 DIAS	515

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 03.781.322/0001-03	Nome/Razão Social M D SERVICOS DE LOCACOES E PRODUcoes EIRELI
Endereço: R ANTONIO MOISES	Numero: 265
Complemento: SALA A	Bairro: SAO JOSE

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

Solicitação situação junto a Receita Tributária Municipal

OBSERVAÇÃO

Certidão emitida em conformidade a análise dos Agentes de Fiscalização de Tributos Municipais - Processo Fiscal nº 2020/686.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.**

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA

SANTA LUZIA 02 de setembro de 2020


Janemary Ione Prade Veiga
Gerência de Tributos Municipal
CPF.: 000.075.254 - 19
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: jane

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.781.322/0001-03
Razão Social: EMERSON KERLL DE MEDEIROS DANTAS
Endereço: RUA ANTONIO MOISES N 265 / SAO JOSE / SANTA LUZIA / PB / 58600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2020 a 12/10/2020

Certificação Número: 2020091308580826853558

Informação obtida em 22/09/2020 19:45:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M&D SERVICOS DE LOCACOES E PRODUcoes EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.781.322/0001-03

Certidão nº: 19977909/2020

Expedição: 13/08/2020, às 08:24:04

Validade: 08/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M&D SERVICOS DE LOCACOES E PRODUcoes EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.781.322/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

09090689000167

PRAÇA ESTANISLAU DE MEDEIROS, S/N
SECRETARIA DE GESTÃO

BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00021/2020 – FMS – PMBEX

PAGINA 49

21/05/2020 09:47

Page 1 of 1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

515

CPF/CNPJ

03.781.322/0001-03

DATA DE ABERTURA

25/04/2000

NOME EMPRESARIAL

M&D SERVICOS DE LOCACOES E PRODUcoes EIRELI

TÍTULO DO ESTABELICIMENTO (NOME DE FANTASIA)

HEMERSON PROMOCOES ARTISTICAS

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

SERVIÇO DE TÁXI

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO (DISPENSADA *)

OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS (DISPENSADA *)

LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS (DISPENSADA *)

ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS (DISPENSADA *)

PRODUÇÃO MUSICAL (DISPENSADA *)

ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA

LOGRADOURO

R ANTONIO MOISES

NÚMERO

265

COMPLEMENTO

SALA A

UF

PB

CEP

58600-00

BAIRRO -

SAO JOSE

MUNICÍPIO

SANTA LUZIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(083) 4612-809

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVO

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

21/05/2020

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO. VÁLIDO POR 60 DIAS.



AUTODECLARAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE "BAIXO RISCO A"

DECLARO, para os devidos fins, que a edificação abaixo identificada é classificada como "**BAIXO RISCO A**", nos moldes da Resolução CGSIM Nº 51, de 11 de junho de 2019. Portanto, sou dispensado da necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica, conforme inciso I do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 – Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica.

Razão Social: M&D serviços de locações e produção eireli produções

Nome Fantasia: M&D locações e produções

CNPJ/CPF: 03781322000103

Área (m²) 42(quarenta e dois metros)

Nº de Pavimentos da Edificação: 1

Altura da Edificação (m): 0,00

Natureza da Ocupação C - Comercial

Endereço Rua antonio moises
265 Sala A
sao jose SANTA LUZIA

Nome do Proprietário: M&D serviços de locações e produções eireli

CPF: 03781322000103

Telefone de Contato: (83) 98173-5472

E-mail: hemersonproducoes@hotmail.com

Local e Data: Patos, segunda-feira, 15 de junho de 2020

Registro do Documento Nº: 0000087228 do processo 09030/2020

Autenticação Eletrônica: 44065e73becb9bf9c8010fb2ef1b5bde



– Estou ciente que, nos moldes do item 6.3 da Norma Técnica Nº 007/2019 – CBMPB, embora ser dispensado de certificação, licenciamento, vistoria comum e final, minha edificação deve atender as normas de segurança contra incêndio e controle de pânico, visando a preservação das boas condições de segurança contra incêndio do local.

– Declaro ainda que se houve ampliação de minha edificação, que ultrapasse os pré-requisitos estabelecidos para isenção dos atos públicos, constante no item 6 da Norma Técnica Nº 007/2019 – CBMPB, devo procurar os canais competentes do Corpo de Bombeiros Militar, a fim de, regularizar minha edificação.

– Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa forem as informações da edificação, estará incorrendo no crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de outras infrações previstas na Lei Estadual nº 9.625, de 27 de novembro de 2011, e por ser verdade, firmo a presente autodeclaração.

Assinatura do Proprietário/Responsável

VALIDADE: Indeterminada enquanto a edificação se enquadrar como Baixo Risco A.
Autodeclaração preenchida e emitida gratuitamente no site <<https://www.bombeiros.pb.gov.br>>



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00021/2020 - FMS - PMBEX
PAGINA 51

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100832424	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referem XXXXXXXXXXXXXX
--	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
HEMERSON KERLL DE MEDEIROS DANTAS

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO
-----------------------------	------------------------

SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL
--	--

FILHO DE (pai) CLOVIS DANTAS DUARTE	(mãe) SALETE FERNANDES DE MEDEIROS DUARTE
--	--

NASCIDO EM (data de nascimento) 02/09/1973	IDENTIDADE (número) 1561650	Orgão emissor SSP	UF PB	CPF (número) 759.701.204-72
---	--------------------------------	----------------------	----------	--------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANTONIO MOISÉS	NUMERO 265
---	---------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ	CEP 58.600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 5063
-------------------------------	-----------------------------	-------------------	--

MUNICIPIO SANTA LUZIA	UF PB
--------------------------	----------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
----------------------	-------------------------------	-------------------------	---

CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
HEMERSON KERRL DE MEDEIROS DANTAS ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTÔNIO JOSÉ	NUMERO 265
--	---------------

COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ	CEP 58.600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 5063
-----------------------	-----------------------------	-------------------	--

MUNICIPIO SANTA LUZIA	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
--------------------------	----------	----------------	---

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS
-------------------------------------	--

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 9001903 Atividade secundária 9001902 7729202 7420004 7312200 9001906 7319099	DESCRIÇÃO DO OBJETO ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, PRODUÇÃO MUSICAL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ALUGUEL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA FESTAS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO DE EVENTOS, PRODUÇÃO DE VIDEO PARA FESTAS E DE ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO.
--	---

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 28/04/2011	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03781322000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim
---	---	--	----------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
HEMERSON KERLL DE MEDEIROS DANTAS ME

DATA DA ASSINATURA 21/09/2011	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>HeMERSON KERLL DE MEDEIROS DANTAS</i>
----------------------------------	--


PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Josep. Manoel Coutinho de Souza</i> <i>Josep. Manoel Coutinho de Souza</i>	AUTEI <i>HeMERSON KERLL DE MEDEIROS DANTAS</i>	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2011 SOB Nº 20110386272 Protocolo: 11/038627-2 DE 22/09/2011 Empresa: 25 1 0083242 4 HEMERSON KERLL DE MEDEIROS DANTAS	MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETARIA GERAL	02840273
---	---	---	---	----------

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYeux 2
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
 Nº 00021/2020 - FMS - PMBEX
 PAGINA 52

71012

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100832424		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referido) XXXX XXXX XXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (com título, sem abreviaturas) HEMERSON KERLL DE MEDEIROS DANTAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) CLOVIS DANTAS DUARTE		(mãe) SALETE FERNANDES DE MEDEIROS DUARTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/09/1973	IDENTIDADE (número) 1561650	Orgão emissor SSP	UF PB
CNPJ (número) 759.701.204-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTÔNIO MOISÉS			NÚMERO 265
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ	CEP 58.600-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (use a Junta Comercial) 5083
MUNICÍPIO SANTA LUZIA			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL HEMERSON KERLL DE MEDEIROS DANTAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ANTÔNIO MOISÉS			NÚMERO 265
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ	CEP 58.600-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (use a Junta Comercial) 5083
MUNICÍPIO SANTA LUZIA	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 9001903 Atividade secundária 9001902 7729202 7420004 7312200 9001906 7319099	DESCRIÇÃO DO OBJETO ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, PRODUÇÃO MUSICAL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS, ALUGUEL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA FESTAS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO DE EVENTOS, PRODUÇÃO DE VIDEO PARA FESTAS E EVENTOS, ALUGUEL DE ESPAÇO FÍSICO PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE CAPRO DE SOM PARA PUBLICIDADE, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ATIVIDADES DE ESGOTOS, COLETA DE RESÍDUOS, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TÁXI. XXXXX XXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/04/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03781322000103	TRANSFÊRENCIA DE BENS DA FILIAL DE OUTRA UF NOME ALTERNATIVO XXXXXXXXXXXXXX	UF PB
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante constituído) <i>HeMERSON K. M. D. ME.</i>			
DATA DA ASSINATURA 14/11/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>HeMERSON K. M. D. ME.</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> 05/12/2011	AUTENTICAÇÃO  PE 1201100083702		

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
 Nº 00021/2020 – FMS – PMBEX

PAGINA 53

NUMERO DE IDENTIFICACAO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100832424		NOME DA FILIAL (preencher somente se a filial estiver inscrita) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESARIO (com nome, sem abreviaturas) HEMERSON KERLL DE MEDEIROS DANTAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) CLOVIS DANTAS DUARTE		(mãe) SÁLETE FERNANDES DE MEDEIROS DUARTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/09/1973	IDENTIDADE (numero) 1561650	Orgão emissor SSP	UF PB
CPF (numero) 759.701.204-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTÔNIO MOISÉS			NUMERO 265
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ	CEP 58.600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 5083
MUNICIPIO SANTA LUZIA			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL HEMERSON KERLL DE MEDEIROS DANTAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ANTÔNIO MOISÉS			NUMERO 265
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ	CEP 58.600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 5083
MUNICIPIO SANTA LUZIA	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) 9001903 Atividade Principal 7739003 Atividade secundária 3702900 3811400 4923002 7711000 4923001	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 28/04/2000	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03781322000103	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DE FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>HeMERSON K. M. D. ME...</i>			
DATA DA ASSINATURA 14/11/2011	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>HeMERSON K. M. D. ME...</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ACQUIRE-SE

[Assinatura]
05/12/2011



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: **05/12/2011** SOB Nº. **20110452399**
 Protocolo: **11/045239-9**, DE **30/11/2011**

Empresa: **25100832424**
HEMERSON KERLL DE MEDEIROS DANTAS - ME

[Assinatura]
 MARIA DE FATIMA V. MEMANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL



120110303752



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00021/2020 - FMS - PMBEX
PAGINA 54

NOME DO TITULAR (completo sem abreviaturas)		NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
HEMERSON KERLL DE MEDEIROS DANTAS		BRASILEIRA		CASADO	
FILHO DE		(mãe)			
CLOVIS DANTAS DUARTE		SALETE FERNANDES DE M. DUARTE			
NASCIDO EM (data de nascimento)		PROFISSÃO		CPF (número)	
02/09/1973				759.701.204-72	
IDENTIDADE (número)		UF		EMANCIPADO POR (forma de emancipação-comente no caso de menor)	
1.561.650		PB			
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)		BAIRRO/DISTRITO		CEP	
RUA ANTONIO MOISES		SÃO JOSÉ		58600-000	
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO		NÚMERO	
		SANTA LUZIA		265	
				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)	
				UF	
				PB	

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO	001	CONSTITUIÇÃO
NOME EMPRESARIAL			
HEMERSON KERLL DE MEDEIROS DANTAS			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)		NÚMERO	
RUA ANTONIO MOISES		265	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)	
SALA A		58600-000	
BAIRRO/DISTRITO		UF	
SÃO JOSÉ		PB	
MUNICÍPIO		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
SANTA LUZIA			
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
5.000,00	CINCO MIL REAIS		
continuação (capital por extenso)			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)
92.31-2/03	PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E EVENTOS CULTURAIS
	Atividade principal
	Atividades secundárias

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
25/04/2000				DEPENDENTE DE ADOÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
	ASSINATURA DO TITULAR			
	<i>Hemerson Kerll de Medeiros Dantas</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2000 SOB O NÚMERO: 25 1 0083242 4</p> <p><i>Odaci A. de Queiroz</i> Odaci Araujo de Queiroz SECRETÁRIA GERAL</p> <p>Protocolo: 00/007188-9</p>

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
 Nº 00021/2020 – FMS – PMBEX
 PAGINA 55

1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, podendo as demais serem cópias a carbono.

2 - Não preencher o campo destinado a uso

JUCEP



que está sendo praticado, conforme

3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO, conforme tabela abaixo

28 ABR 2000 00/007188-9

4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO, conforme tabela abaixo

do evento que está contido no

CÓDIGO DO ATO/ EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO/ EVENTO
001	
002	
020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
022	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
023	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
025	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
026	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
028	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
029	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
031	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
032	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
034	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
035	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
038	EXTINÇÃO
039	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
003	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
150	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
152	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
110	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO
111	

EXEMPLO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.

7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com data prevista para o início das atividades.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
 Nº 00021/2020 – FMS – PMBEX
 PAGINA 56

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DA PARAIBA

O Empresário **Hemerson Kerll de Medeiros Dantas**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 28/04/2011, NIRE: 25.1.0083242-4, CNPJ: 03.781.322/0001-03, estabelecido na Rua Antônio Moisés, 265, Sala A, São José, Santa Luzia, PB, CEP: 58.600-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315


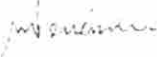
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

João Pessoa-PB - PB, 20 de Setembro de 2011.



Empresário: Hemerson Kerll de Medeiros Dantas

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>22/09/2011</u>	Etiqueta de registro
 José Apri Mascioni Cordeiro de Souza Vice-Presidente	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2011 SOB Nº 20110386280 Protocolo: 11/038628-0, DE 22/09/2011 Empresa: 25 1 0083242 4 HEMERSON KERLL DE MEDEIROS DANTAS DE  MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETARIA GERAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 0002/2020 - BAYEUX



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 03.781.322/0001-03

Razão Social: M&DSERVÍOS DE LOCAÇÃO E PRODUÇÕES EIRELLI

Nome Fantasia: M&DLOCAOES E PRODUÇÕES

Certidão emitida às 19:44 de 22/09/2020.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **nV2tLRcId**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1889
 GOVERNADOR DO ESTADO DE P. B.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

NOBRE
HEMERSON KERLL DE MEDEIROS DANTAS

DOC. IDENTIFIC. / CDD. PASSADO Nº
 1561650 SSP PB

CPF
 759.701.204-72 **DATA NASCIMENTO**
 02/09/1973

FUNÇÃO
 CLOVIS DANTAS DUARTE
 SALETE FERNANDES DE MEDEIROS DUARTE

PERMÍSSO **ACC** **CITADA**
 [] [] AD

Nº INSCRIÇÃO **VIGÊNCIA** **1ª REGISTRAÇÃO**
 03077220606 09/02/2024 04/09/1993

observações:
 EAR;

Assinatura

 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

LOCAL **DATA CADASTRO**
 SANTA LUZIA, PB 21/02/2019

Assinatura

 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

25840481161
PB037857304

PARAIBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1674180824

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1674180824

PESSOA MILANEZ Tabela: Crisólida de Fatima C. Milanez
 1º Substituto: Fernando Paulo C. Milanez Neto

Serviço Notarial - 2º Tabelionato de Notas
 Praça Antonio Rabelo 18 - Varadouro
 CEP: 58010-440 João Pessoa - PB
 Fone: (81) 3221.7723 - Fax: (81) 3221.8724

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 425-III do CPC)
 João Pessoa-PB 23/04/2020
 Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Selo Digital: AJX32781-841Z
 Emol R\$2,86 ISS R\$0,13 Farpem R\$0,30
 Fepj R\$0,47 MP R\$0,04

ESCREVENTE
 CARTOR PESSOA MILANEZ
 3º OFICINA DE NOTAS
 AJO PESSOA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº 156953/2020
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
 Nº 00021/2020 - FMS - PMBEX
 Emissão: 24/09/2020
 Validade: 31/03/2021
 PÁGINA 59
 Chave: BZWBx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: ALICYANE SARMENTO DE OLIVEIRA
 Registro: 1618881329
 CPF: 077.586.434-00
 Endereço: RUA ANTÔNIO DIAS DE FREITAS, 113, AP 103, BANCARIOS, João Pessoa, PB, 58051410
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAIS)
 Data de registro: 19/09/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
 Atribuição: Artigo 7 combinado com o 25 da Resolucao 218 73 do CONFEA.
 Restrições: Sem Identificação
 Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO DE JOÃO PESSOA
 Data de Formação: 30/08/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
 Registro: 0003443442
 CNPJ: 21.120.333/0001-24
 Data Início: 31/01/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
 Observação: CONTRATO 20H / SEMANAIS

Empresa: M&D SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E PRODUÇÕES EIRELI
 Registro: 0003513742
 CNPJ: 03.781.322/0001-03
 Data Início: 24/09/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
 Observação: CONTRATO 20H/SEMANAIS





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 156952/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00021/2020 - EMS - PMBEX
Emissão: 24/09/2020
Validade: 23/03/2021
PÁGINA 60
Chave: 419Z5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: M&D SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E PRODUÇÕES EIRELI

CNPJ: 03.781.322/0001-03

Registro: 0003513742

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 105.000,00

Data do Capital: 25/04/2000

Faixa: 2

Objetivo Social: ARTES CÊNICAS; ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS; CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ALUGUEL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA FESTAS; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO DE EVENTOS; PRODUÇÃO DE VÍDEO PARA FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE ESPAÇO FÍSICO PARA PUBLICIDADE; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TAXI.(CONFORME 3ª ALTERAÇÃO DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, REGISTRADO NA JUCEP EM 30/04/2020)*****OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições do Objeto Social:

Endereço Matriz: RUA ANTONIO MOISÉS, 265, SALA A, SÃO JOSÉ, SANTA LUZIA, PB, 58600000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 24/09/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003513742DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALICYANE SARMENTO DE OLIVEIRA

Registro: 1618881329

CPF: 077.586.434-00

Data Início: 24/09/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução 218 73 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Alvará de Licença

ATIVIDADE ECONÔMICA - Exercício 2020

Razão Social:

M&D SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E PRODUÇÕES EIRELI

Localização:

**RUA ANTONIO MOISÉS, Nº 265 - SALA A
BAIRRO SÃO JOSÉ**

SANTA LUZIA/ PB

Atividade Principal:

90.01-9-03 PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA

Estabelecimento/ Nome Fantasia:

HEMERSON PROMOÇÕES ARTÍSTICAS

Inscrição Municipal:

515

Cadastro Físico: CPF/CNPJ

03.781.322/0001-03

Data de Abertura: **12/05/2000**

Restrições: Licença para localização e funcionamento desta atividade, estabelecida no endereço acima citado. Para legitimidade desta licença, deve atender ao que determina a legislação vigente para a atividade e o Código de Postura Municipal, Lei nº 32/91e o Código Tributário - Lei nº 796/2015. Ressalvando que é de responsabilidade do proprietário do estabelecimento qualquer ônus ou danos causados a terceiros.

Data inicial: 02 / 01 / 2020

Vencimento: 31 / 12 / 2020

Henry Maldiney de Lira Nobrega
Secretário de Gestão Pública
CPF.: 038.424.594 - 09
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

Atestado

A empresa absoluta serviços assessoria empresarial e comercio LTDA, inscrita sob CNPJ 34.157.179/0001-07, localizada na rua Laura Ribeiro de Araújo 95, gramame, João Pessoa – PB, atreves de Seu Representante Legal, Declara para devidos Fins, que A empresa M&D SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita sob CNPJ de número 03.781.322/0001-03, localizada na rua Antônio Moises, nº 265 Sala A, Bairro São José – Santa Luzia, Prestou o Serviço de Locação de 150 metros de Stands Climatizada, 2 Pavilhões 10x20, 100 Metros de Piso revestido, 100 cadeiras plásticas, 20 mesas plástica, 50 peças de disciplinadores, 1 Louge, 6 tendas 6x6, 100 metros de grid para back drop, a mesma prestou o serviço e locação de forma satisfatória não tendo nada que desabone a mesma.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2019.



ABSOLUTA
CNPJ:34.157.179/0001-07
Magno Cirly dos Santos Pereira
Diretor

DETALHAMENTO DO EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
 Nº 00021/2020 – FMS – PMBEX
 PAGINA 63

Prefeitura Municipal de
 Junco do Seridó - 2018

Nº do Empenho: 0002800

Valor Empenho: R\$ 13.200,00

Data Empenho: 03/08/2018

Classificação da Despesa

Unidade Orçamentária: Secretaria De Educa??o E Cultura - Cultura E Despo

Função: Cultura

Sub-Função: Difusão Cultural

Programa de Governo: Valorizando A Cultura

Ação de Governo: Apoio As Demais Festividades Culturais Com Tradi??o No Calend?rio Do M

Especificação da Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Credor

Nome: Hemerson Keril De Medeiros Dantas

CPF/CNPJ: 03781322000103

Histórico:

Valor que se empenha para pagamento referente a loca??o de 20 (vinte) cabine sanit?ria, 150 m2 de placas medidos 200x200 e 24 placas de led, destinados as festividades alusivas do s?o pedro fora de ?poca do munic?pio de junco do serid?-pb, realizado no perio de 03 a 05 de agosto de 2018, conforme documeta??o em anexo.

Licitação

Nº da Licitação: 000000000

Modalidade: Sem Licitação

Pagamentos

Nº	Data	Conta	Cheque	Pagamento (R\$)	Retenção (R\$)
0000001	03/08/2018	0000000051179	000000	13.200.00	0.00
Total:				13.200,00	0,00

 [Imprimir](#)

Prefeitura Municipal de
 Junco do Seridó - 2015

Nº do Empenho: 0002126

Valor Empenho: R\$ 3.150,00

Data Empenho: 19/08/2015

Classificação da Despesa

Unidade Orçamentária: Secretaria De Educação E Cultura - Cultura E Despo

Função: Cultura

Sub-Função: Difusão Cultural

Programa de Governo: Valorizando A Cultura

Ação de Governo: Apoio As Demais Festividades Culturais Com Tradição No Calendário Do M

Especificação da Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Credor

Nome: Hemerson Kerll De Medeiros Dantas

CPF/CNPJ: 03781322000103

Histórico: Valor que se empenha para pagamento referente a locação de 07 (sete) tendas medindo 6x6, para as festividades do SÃO pedro fora de Época do município de junco do seridó-pb, nos dias 31 de julho e 01 e 02 de agosto de 2015, conforme documentação em anexo.

Licitação

Nº da Licitação: 000000000

Modalidade: Sem Licitação

Pagamentos

Nº	Data	Conta	Cheque	Pagamento (R\$)	Retenção (R\$)
0000001	13/11/2015	000000051179		3.150,00	0,00
Total:				3.150,00	0,00

 [Imprimir](#)

Prefeitura Municipal de
 Junco do Seridó - 2017

Nº do Empenho: 0002231

Valor Empenho: R\$ 7.890,00

Data Empenho: 28/07/2017

Classificação da Despesa

Unidade Orçamentária: Secretaria De Educação E Cultura - Cultura E Despo

Função: Cultura

Sub-Função: Difusão Cultural

Programa de Governo: Valorizando A Cultura

Ação de Governo: Manutenção Das Atividades Culturais Do Município

Especificação da Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Crédor

Nome: Hemerson Kerll De Medeiros Dantas

CPF/CNPJ: 03781322000103

Histórico: Valor que se empenha para pagamento referente a locação de estrutura para as festividades do São Pedro fora de época no município de Junco do Seridó-pb, em praça pública, nos dias 28, 29 e 30 de julho de 2017, conforme documentação em anexo.

Licitação

Nº da Licitação: 000000000

Modalidade: Sem Licitação

Pagamentos

Nº	Data	Conta	Cheque	Pagamento (R\$)	Retenção (R\$)
0000001	28/07/2017	0000000051179	000000	7.890,00	0,00
Total:				7.890,00	0,00

 [Imprimir](#)

DETALHAMENTO DO EMPENHO

Prefeitura Municipal de
Junco do Seridó - 2016

Nº do Empenho: 0003229

Data Empenho: 10/11/2016

Valor Empenho: R\$ 7.800,00



Classificação da Despesa

Unidade Orçamentária: Secretaria De Educação E Cultura - Cultura E Despo

Função: Cultura

Sub-Função: Difusão Cultural

Programa de Governo: Valorizando A Cultura

Ação de Governo: Apoio As Demais Festividades Culturais Com Tradição No Calendário Do M

Especificação da Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Credor

Nome: Hemerson Kerll De Medeiros Dantas

CPF/CNPJ: 03781322000103

Histórico: Valor que se empenha para pagamento referente a locação de 10 (dez) banheiros químicos e um sistema de sonorização de grande porte, para as festividades alusivas do São Pedro fora de Época do município de Junco do Seridó-pb, realizados nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2016, conforme documentação em anexo.

Licitação

Nº da Licitação: 000000000

Modalidade: Sem Licitação

Pagamentos

Nº	Data	Conta	Cheque	Pagamento (R\$)	Retenção (R\$)
0000001	10/11/2016	000000086630		7.800,00	0,00
Total:				7.800,00	0,00

[Imprimir](#)

DETALHAMENTO DO EMPENHO

Prefeitura Municipal de
Junco do Seridó - 2015



Nº do Empenho: 0003348

Valor Empenho: R\$ 1.000,00

Data Empenho: 21/12/2015

Classificação da Despesa

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal De Assistência Social

Função: Assistencial Social

Sub-Função: Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa de Governo: Proteção E Defesa Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente

Ação de Governo: Creas - Centro De Referência Especializada De Assistência Social

Especificação da Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Credor

Nome: Hemerson Kerll De Medeiros Dantas

CPF/CNPJ: 03781322000103

Histórico: Valor que se empenha para pagamento referente a locação de um palco medido 06x06 metros, para a apresentação de grupos artísticos composto por crianças e adolescentes do centro de referência especializado de assistência social (creas) do município de Junco do Seridó-pb, realizado na praça Lourival Simões de Medeiros nos dias 18, 19 e 20 de dezembro de 2015, conforme documentação em anexo.

Licitação

Nº da Licitação: 000000000

Modalidade: Sem Licitação

Pagamentos

Nº	Data	Conta	Cheque	Pagamento (R\$)	Retenção (R\$)
0000001	21/12/2015	000000202266		1.000,00	0,00
Total:				1.000,00	0,00

[Imprimir](#)

DETALHAMENTO DO EMPENHO

Prefeitura Municipal de
Junco do Seridó - 2015



Nº do Empenho: 0002620

Valor Empenho: R\$ 1.500,00

Data Empenho: 14/10/2015

Classificação da Despesa

Unidade Orçamentária: Secretaria De Educação E Cultura - Cultura E Despo

Função: Cultura

Sub-Função: Difusão Cultural

Programa de Governo: Valorizando A Cultura

Ação de Governo: Apoio As Demais Festividades Culturais Com Tradição No Calendário Do M

Especificação da Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Credor

Nome: Hemerson Kerll De Medeiros Dantas

CPF/CNPJ: 03781322000103

Histórico: Valor que se empenha para pagamento referente a locação de um palco medido 06x06 mts e 04 (quatro) tendas medindo 6x6, para as festividades do 07 de setembro do município de junco do seridó-pb, conforme documentação em anexo.

Licitação

Nº da Licitação: 000000000

Modalidade: Sem Licitação

Pagamentos

Nº	Data	Conta	Cheque	Pagamento (R\$)	Retenção (R\$)
0000001	14/10/2015	000000051179		1.500.00	0.00
Total:				1.500,00	0,00

 [Imprimir](#)

DETALHAMENTO DO EMPENHO

Prefeitura Municipal de
Junco do Seridó - 2019



Nº do Empenho: 0000061

Valor Empenho: R\$ 1.100,00

Data Empenho: 10/01/2019

Classificação da Despesa

Unidade Orçamentária: Secretaria De Educação E Cultura - Cultura E Despo
Função: Cultura
Sub-Função: Difusão Cultural
Programa de Governo: Valorizando A Cultura
Ação de Governo: Apoio As Demais Festividades Culturais Com Tradição No Calendário Do M
Especificação da Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Credor

Nome: Hemerson Kerll De Medeiros Dantas

CPF/CNPJ: 03781322000103

Histórico: Valor que se empenha para pagamento pela referente a locação de um grid em alumínio para montagem da iluminação nas festividades de emancipação política do município de junco do seridó-pb, realizado no dia 22 de dezembro de 2018, em praça pública, conform

Licitação

Nº da Licitação: 000000000

Modalidade: Sem Licitação

Pagamentos

Nº	Data	Conta	Cheque	Pagamento (R\$)	Retenção (R\$)
0000001	10/01/2019	0000000051179	000000	1.100,00	0,00
Total:				1.100,00	0,00

 [Imprimir](#)

DETALHAMENTO DO EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
 Nº 00021/2020 – FMS – PMBEX
 PAGINA 66

Prefeitura Municipal de
 Itaporanga - 2015

Nº do Empenho: 0000027

Valor Empenho: R\$ 305.000,00

Data Empenho: 12/01/2015

Classificação da Despesa

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal De Esporte, Cultura E Turismo

Função: Cultura

Sub-Função: Difusão Cultural

Programa de Governo: Cultura E Cidadania

Ação de Governo: Promoção De Eventos Culturais E Turístico

Especificação da Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Credor

Nome: Hemerson Kerll De Medeiros Dantas

CPF/CNPJ: 03781322000103

Histórico: Importância que se empenha para pagamento referente apresentação artística nos dias 08 e 09 de janeiro de 2015, das bandas: wesley safadão & banda garota safada, luan e forro estilizado, gabriel diniz e lucy alves, em praça pública, em comemoração dos 150 anos de emancipação política deste município. conforme nf nº.000121.

Licitação

Nº da Licitação: 000182014

Modalidade: Inexigível

Pagamentos

Nº	Data	Conta	Cheque	Pagamento (R\$)	Retenção (R\$)
0000001	15/01/2015	000000104671		305.000.00	12.200.00
Total:				305.000,00	12.200,00

 [Imprimir](#)

DETALHAMENTO DO EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
 Nº 00021/2020 – FMS – PMBEX
 PAGINA 67

Prefeitura Municipal de
 Itaporanga - 2015

Nº do Empenho: 0000029

Valor Empenho: R\$ 68.720,00

Data Empenho: 12/01/2015

Classificação da Despesa

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal De Esporte, Cultura E Turismo

Função: Cultura

Sub-Função: Difusão Cultural

Programa de Governo: Cultura E Cidadania

Ação de Governo: Promoção De Eventos Culturais E Turístico

Especificação da Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Credor

Nome: Hemerson Kerll De Medeiros Dantas

CPF/CNPJ: 03781322000103

Histórico: Importancia que se empenha para pagamento referente a serviços prestados em locação de toda estrutura física para realização da comemoração dos 150 anos de emancipação política deste município, no período 03 Á 09 de janeiro de 2015. conforme nf nº.000120.

Licitação

Nº da Licitação: 000532014

Modalidade: Pregão Presencial

Pagamentos

Nº	Data	Conta	Cheque	Pagamento (R\$)	Retenção (R\$)
0000001	15/01/2015	000000297097		68.720,00	2.748,80
Total:				68.720,00	2.748,80

 [Imprimir](#)

DETALHAMENTO DO EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
 Nº 00021/2020 – FMS – PMBEX
 PAGINA 68

Prefeitura Municipal de
 Itaporanga - 2016

Nº do Empenho: 0004020

Valor Empenho: R\$ 63.100,00

Data Empenho: 27/06/2016

Classificação da Despesa

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal De Esporte, Cultura E Turismo

Função: Cultura

Sub-Função: Difusão Cultural

Programa de Governo: Cultura E Cidadania

Ação de Governo: Promoção De Eventos Culturais E Turístico

Especificação da Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Credor

Nome: Hemerson Kerll De Medeiros Dantas

CPF/CNPJ: 03781322000103

Histórico: Importancia que se empenha para pagamento referente a serviços prestados em locação de toda estrutura fisica para realização das festividades juninas 2016(palco, sonorização, gerador 180kwa, banheiros químicos, iluminação, vigilante noturno). conforme nf nº.000141.

Licitação

Nº da Licitação: 000032016

Modalidade: Inexigível

Pagamentos

Nº	Data	Conta	Cheque	Pagamento (R\$)	Retenção (R\$)
0000001	27/07/2016	000000101079		63.100.00	3.470.50
Total:				63.100,00	3.470,50

 [Imprimir](#)

DETALHAMENTO DO EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
 Nº 00021/2020 – FMS – PMBEX
 PAGINA 69

Prefeitura Municipal de
 Itaporanga - 2014

Nº do Empenho: 0002776

Valor Empenho: R\$ 47.600,00

Data Empenho: 27/06/2014

Classificação da Despesa

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal De Esporte, Cultura E Turismo

Função: Cultura

Sub-Função: Difusão Cultural

Programa de Governo: Cultura E Cidadania

Ação de Governo: Promoção De Eventos Culturais E Turístico

Especificação da Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Credor

Nome: Hemerson Kerll De Medeiros Dantas

CPF/CNPJ: 03781322000103

Histórico: Importancia que se empenha para pagamento referente locação de estrutura fisica, destinadas as festividades alusivas do São pedro de rua deste municipio, nos dias 27 e 28 junho de 2014, realizada em praça publica, conforme nf nº.000106.

Licitação

Nº da Licitação: 000122014

Modalidade: Inexigível

Pagamentos

Nº	Data	Conta	Cheque	Pagamento (R\$)	Retenção (R\$)
0000001	30/06/2014	000000104671		696.00	0.00
0000002	30/06/2014	000000104671	861702	46.904.00	1.904.00
Total:				47.600,00	1.904,00

 [Imprimir](#)

Prefeitura Municipal de
 Itaporanga - 2016

Nº do Empenho: 0004610

Valor Empenho: R\$ 7.980,00

Data Empenho: 07/07/2016

Classificação da Despesa

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal De Esporte, Cultura E Turismo

Função: Cultura

Sub-Função: Difusão Cultural

Programa de Governo: Cultura E Cidadania

Ação de Governo: Promoção De Eventos Culturais E Turístico

Especificação da Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Credor

Nome: Hemerson Kerll De Medeiros Dantas

CPF/CNPJ: 03781322000103

Histórico: Importancia que se empenha para pagamento referente a serviços prestados em locação de som de pequeno porte para atender as quadrilhas de ruas deste município nos seguintes locais: bela vista, alto das neves, alto do ginásio, conj chagas soares, sitio SÃO JOÃO, sitio cantinho, alto do madeiro e centro, no periodo de 11.06 a 03.07 de 2016.. conforme nf nº.000144.

Licitação

Nº da Licitação: 000000000

Modalidade: Sem Licitação

Pagamentos

Nº	Data	Conta	Cheque	Pagamento (R\$)	Retenção (R\$)
0000001	23/11/2016	000000101079		7.980,00	319,20
Total:				7.980,00	319,20

 [Imprimir](#)

DETALHAMENTO DO EMPENHO

Prefeitura Municipal de
Itaporanga - 2014

Nº do Empenho: 0005267

Data Empenho: 11/12/2014

Valor Empenho: R\$ 7.850,00



Classificação da Despesa

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal De Esporte, Cultura E Turismo

Função: Cultura

Sub-Função: Difusão Cultural

Programa de Governo: Cultura E Cidadania

Ação de Governo: Promoção De Eventos Culturais E Turístico

Especificação da Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Credor

Nome: Hemerson Kerll De Medeiros Dantas

CPF/CNPJ: 03781322000103

Histórico: Importancia que se empenha para pagamento referente locação de banheiros químicos e 01 um palco medindo 12x08 com camarim e ar condicionado, para evento (do fica 2014) promovido esta prefeitura, nos dias 14 À 16 novembro de 2014, realizada em praça publica, conforme nf nº.000117.

Licitação

Nº da Licitação: 000122014

Modalidade: Inexigível

Pagamentos

Nº	Data	Conta	Cheque	Pagamento (R\$)	Retenção (R\$)
0000001	12/12/2014	000000104671		7.850.00	314.00
Total:				7.850,00	314,00

 [Imprimir](#)

Prefeitura Municipal de
 Itaporanga - 2016

Nº do Empenho: 0000048

Valor Empenho: R\$ 7.800,00

Data Empenho: 08/01/2016

Classificação da Despesa

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal De Esporte, Cultura E Turismo

Função: Cultura

Sub-Função: Difusão Cultural

Programa de Governo: Cultura E Cidadania

Ação de Governo: Promoção De Eventos Culturais E Turístico

Especificação da Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Credor

Nome: Hemerson Kerll De Medeiros Dantas

CPF/CNPJ: 03781322000103

Histórico: Importancia que se empenha para pagamento referente a serviços prestados em locação de toda estrutura física para realização da comemoração dos 151 anos de emancipação política deste município, no 08 de janeiro de 2016. conforme nf nº.000138.

Licitação

Nº da Licitação: 000000000

Modalidade: Sem Licitação

Pagamentos

Nº	Data	Conta	Cheque	Pagamento (R\$)	Retenção (R\$)
0000001	08/01/2016	00000008915X	850907	7.800,00	312,00
Total:				7.800,00	312,00

 [Imprimir](#)

Prefeitura Municipal de
 São José de Caiana - 2009

Nº do Empenho: 0000187

Valor Empenho: R\$ 68.080,00

Data Empenho: 02/02/2009

Classificação da Despesa

Unidade Orçamentária: Secretaria De EucaÇÃO, Esporte E Cultura

Função: Cultura

Sub-Função: Difusão Cultural

Programa de Governo: PromulgaÇÃO E DivulgaÇÃO Da Cultura

Ação de Governo: PromoÇÃO De Festividades Regionais E Folclóricas

Especificação da Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Credor

Nome: Hemerson Kell De Medeiros Dantas

CPF/CNPJ: 03781322000103

Histórico: Importância que se empenha para o pagamento de pela contrataÇÃO de showsartístico musical, palco,som, tendas e gerador de energia, para as festividades de comemoraÇÃO da festa do padroeiro da cidade, nos dias 14e 14 de março, constante na nota fiscal de serviÇos de nº 000098 anexaa este empenho.

Licitação

Nº da Licitação: 000000000

Modalidade: Sem Licitação

Nº	Data	Conta	Pagamentos		Pagamento (R\$)	Retenção (R\$)
			Cheque			
0000001	02/03/2009	00000010812X	855358		10.000.00	0.00
0000002	02/03/2009	00000010812X	855359		4.000.00	0.00
0000003	03/03/2009	00000010812X	855361		10.000.00	0.00
0000004	13/03/2009	00000010812X	855362		16.000.00	0.00
0000005	30/03/2009	00000010812X	855363		10.500.00	0.00
0000006	11/03/2009	00000010812X	855360		3.000.00	0.00
0000007	02/03/2009	000000101206	851531		2.000.00	0.00
0000008	17/03/2009	000000101206	851532		800.00	0.00
0000009	28/04/2009	000000101206	851533		7.000.00	0.00
0000010	14/05/2009	00000010812X	855364		4.780.00	0.00
Total:					68.080,00	0,00

Prefeitura Municipal de
 São José de Caiana - 2012

Nº do Empenho: 0000664

Valor Empenho: R\$ 32.800,00

Data Empenho: 02/04/2012

Classificação da Despesa

Unidade Orçamentária: Secretaria De Educação Esporte E Cultura

Função: Cultura

Sub-Função: Difusão Cultural

Programa de Governo: Valorizando A Cultura

Ação de Governo: Promoção De Festividades E Eventos Regionais E Folclóricos

Especificação da Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Credor

Nome: Hemerson Kell De Medeiros Dantas

CPF/CNPJ: 03781322000103

Histórico: Valor que se empenha para pagamento de despesa decorrente dos serviços prestados na locação de uma estrutura com palco, sonorização, gerador de energia elétrica, tendas 6x6, banheiros químicos e grade em alumínio para abrigar as festividades do dia do padroeiro da cidade nos dias 17 e 18 de março, nesta cidade de São José de Caiana.

Licitação

Nº da Licitação: 000022012

Modalidade: Convite

Nº	Data	Conta	Pagamentos		Pagamento (R\$)	Retenção (R\$)
			Cheque			
0000001	10/05/2012	00000010812X	857169		3.500.00	0.00
0000002	10/05/2012	00000010812X	857153		2.000.00	0.00
0000005	30/05/2012	000000101206	852029		10.000.00	0.00
0000006	22/08/2012	000000101206			11.180.00	0.00
0000007	20/11/2012	00000010812X	857337		6.120.00	0.00
Total:					32.800,00	0,00

 [Imprimir](#)

Prefeitura Municipal de
 São José de Caiana - 2014

Nº do Empenho: 0000654

Valor Empenho: R\$ 18.200,00

Data Empenho: 14/03/2014

Classificação da Despesa

Unidade Orçamentária: Secretaria De Educação Esporte E Cultura

Função: Cultura

Sub-Função: Difusão Cultural

Programa de Governo: Valorizando A Cultura

Ação de Governo: Promoção De Festividades E Eventos Regionais E Folclóricos

Especificação da Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Credor

Nome: Hemerson Kell De Medeiros Dantas

CPF/CNPJ: 03781322000103

Histórico:

Valor que se empenha para pagamento de despesa decorrente dos serviços prestados na locação de toda estrutura física como: 10tendas, 01 palco, 01 som, banheiros químicos e gerador 180kva, destinados as festividades do padroeiro desta cidade de sao jose de caiana.

Licitação

Nº da Licitação: 000092014

Modalidade: Pregão Presencial

Pagamentos

Nº	Data	Conta	Cheque	Pagamento (R\$)	Retenção (R\$)
0000001	25/03/2014	000000101214		12.000.00	0.00
0000002	25/03/2014	000000101214	850100	5.940.00	0.00
Total:				17.940,00	0,00

 [Imprimir](#)

Prefeitura Municipal de
 São José de Caiana - 2010

Nº do Empenho: 0002045

Valor Empenho: R\$ 8.000,00

Data Empenho: 01/11/2010

Classificação da Despesa

Unidade Orçamentária: Secretaria De Educação, Esporte E Cultura

Função: Cultura

Sub-Função: Difusão Cultural

Programa de Governo: Valorizando A Cultura

Ação de Governo: Promoção De Festividades E Eventos Regionais E Folclóricas

Especificação da Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Credor

Nome: Hemerson Kell De Medeiros Dantas

CPF/CNPJ: 03781322000103

Histórico: Pagamento referente a contratação de 01 palco 12x08, 01 som sistema flay com mesa digital 48 canais e 01 gerador de energia elétrica, constante na nota fiscal de serviços de nº 000016 de 05.11.2010, para as festividades em comemoração ao dia da emancipação política da cidade.

Licitação

Nº da Licitação: 000000000

Modalidade: Sem Licitação

Pagamentos

Nº	Data	Conta	Cheque	Pagamento (R\$)	Retenção (R\$)
0000001	30/11/2010	00000010812X	856428	2.000,00	0,00
0000002	10/12/2010	00000010812X	856439	6.000,00	0,00
Total:				8.000,00	0,00

 [Imprimir](#)

**Prefeitura Municipal de
 São José de Caiana - 2011**

Nº do Empenho: 0000708

Valor Empenho: R\$ 14.000,00

Data Empenho: 04/03/2011

Classificação da Despesa

Unidade Orçamentária: Secretaria De Educação Esporte E Cultura
Função: Cultura
Sub-Função: Difusão Cultural
Programa de Governo: Valorizando A Cultura
Ação de Governo: Promoção De Festividades E Eventos Regionais E Folclóricos
Especificação da Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Credor

Nome: Hemerson Kell De Medeiros Dantas

CPF/CNPJ: 03781322000103

Histórico: Valor que se empenha para pagamento pelos serviços prestados na locação de som de alta qualidade, porte medio, mesa 32 canais dicitais, sistema flay e locação de palco em estrutura metalica com cobertura em ferro e fixação de parafusos em aço medindo 10 x 6, altura, sendo 1.60, conforme nota fiscal de n 00024 de 09.03.2011, quando das comemorações do dia do padroeiro da cidade.

Licitação

Nº da Licitação: 000042011

Modalidade: Convite

Pagamentos

Nº	Data	Conta	Cheque	Pagamento (R\$)	Retenção (R\$)
0000001	30/03/2011	000000101206	851840	4.200.00	0.00
Total:				4.200,00	0,00

 [Imprimir](#)

Prefeitura Municipal de
 São José de Caiana - 2012

Nº do Empenho: 0002250

Valor Empenho: R\$ 8.000,00

Data Empenho: 02/11/2012

Classificação da Despesa

Unidade Orçamentária: Secretaria De Educação Esporte E Cultura

Função: Cultura

Sub-Função: Difusão Cultural

Programa de Governo: Valorizando A Cultura

Ação de Governo: Promoção De Festividades E Eventos Regionais E Folclóricos

Especificação da Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Credor

Nome: Hemerson Kell De Medeiros Dantas

CPF/CNPJ: 03781322000103

Histórico: Valor que se empenha para pagamento de despesa decorrente dos serviços prestados na locação de locação de um palco, som, gerador de energia elétrica e banheiros químicos, destinados as comemorações do dia da emancipação política da cidade.

Licitação

Nº da Licitação: 000022012

Modalidade: Convite

Pagamentos

Nº	Data	Conta	Cheque	Pagamento (R\$)	Retenção (R\$)
0000001	20/11/2012	00000010812X	857419	2.000,00	0,00
Total:				2.000,00	0,00

 [Imprimir](#)

Prefeitura Municipal de
 São José de Caiana - 2015

Nº do Empenho: 0000489

Valor Empenho: R\$ 7.800,00

Data Empenho: 02/03/2015

Classificação da Despesa

Unidade Orçamentária: Secretaria De Educação Esporte E Cultura

Função: Cultura

Sub-Função: Difusão Cultural

Programa de Governo: Valorizando A Cultura

Ação de Governo: Promoção De Festividades E Eventos Regionais E Folclóricos

Especificação da Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Crédor

Nome: Hemerson Kell De Medeiros Dantas

CPF/CNPJ: 03781322000103

Histórico: Valor que se empenha para pagamento de despesa decorrente dos serviços prestados de locação de estrutura para a tradicional e cultural festa do dia do padroeiro da cidade, como formar de incentivo e apoio ao turismo religioso em 13.03.2015 em praça pública.

Licitação

Nº da Licitação: 000000000

Modalidade: Sem Licitação

Pagamentos

Nº	Data	Conta	Cheque	Pagamento (R\$)	Retenção (R\$)
0000001	13/03/2015	000000089214		7.800.00	0.00
Total:				7.800,00	0,00

 [Imprimir](#)

Prefeitura Municipal de
 São José de Caiana - 2014

Nº do Empenho: 0002419

Valor Empenho: R\$ 7.800,00

Data Empenho: 07/11/2014

Classificação da Despesa

Unidade Orçamentária: Secretaria De Educação Esporte E Cultura

Função: Cultura

Sub-Função: Difusão Cultural

Programa de Governo: Valorizando A Cultura

Ação de Governo: Promoção De Festividades E Eventos Regionais E Folclóricos

Especificação da Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Credor

Nome: Hemerson Kell De Medeiros Dantas

CPF/CNPJ: 03781322000103

Histórico: Valor que se empenha para pagamento de despesa decorrente dos serviços prestados na locação de toda estrutura física para realização da festa de emancipação política deste município.

Licitação

Nº da Licitação: 000092014

Modalidade: Pregão Presencial

Pagamentos

Nº	Data	Conta	Cheque	Pagamento (R\$)	Retenção (R\$)
0000001	07/11/2014	000000104809		7.800,00	0,00
Total:				7.800,00	0,00

 [Imprimir](#)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SETOR CONTABILIDADE

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO E TRIAGENS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB.

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

DECLARAÇÃO

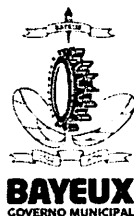
Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à Material de Consumo:

2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10.302.3025 2251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19;

Bayeux, 28 / 09 / 20

Edivaldo dos Santos Oliveira Junior
Setor de Contabilidade



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

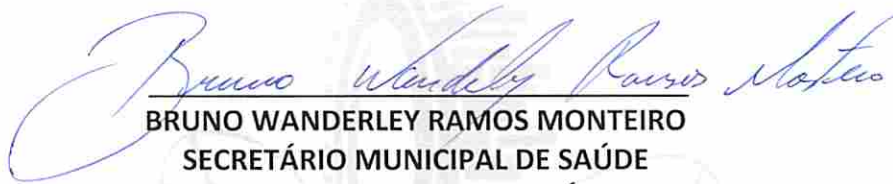
Compulsando os autos do presente processo, acato à solicitação inicial do setor demandante contendo a respectiva justificativa técnica, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo de preços elaborado pela Diretoria de Compras; despacho de continuidade da diretoria de compras, acompanhado da documentação de regularidade da empresa que apresentou a menor cotação; informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto.

É justificada esta solicitação tendo em vista que a locação do objeto está sendo almejada de acordo com as especificações do que atendera de sobremaneira as demandas provenientes a esse município. Considerado que a instalação dos centros de triagens na Unidade de Pronto Atendimento e no Hospital Materno Infantil João Marsicano vem em consonância com a demanda de pacientes que no entender estão sujeitos a transmissão do vírus e contágio do vírus. Considerando que triando os usuários do serviço antes de sua entrada nas unidades de saúdes supracitadas limitarem a infecção do ambiente e com isso poderemos fazer todo o protocolo de segurança para contenção e isolamento do vírus de acordo com o protocolo do ministério; O último boletim (dia 31/08/2020) do COVID emitido pela vigilância em saúde do município, o qual informa que no município tem 1792 casos confirmados de COVID. Considerando a portaria Número 1.445 de 29 de maio de 2020 a qual institui os Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19); Considerando a portaria Número 1.797 de 21 de julho de 2020, a qual credencia temporariamente municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimentos para o Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de Saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do Coronavírus; As distribuições dos mesmos serão da seguinte maneira: 02 centros de Atendimentos para enfrentamento da Covid-19, os quais irão funcionar na Policlínica Benjamin Maranhão e Mário Andreazza. E 03 serão implantados em locais estratégicos de acordo com a necessidade comportando as atividades do Ministério da Saúde. Os mesmos terão a distribuição dos ambientes na seguinte

maneira: CONSULTÓRIO, SALA DE ACOLHIMENTO, SALA DE ISOLAMENTO, SALA DE COLETA.

Na condição de gestor desta edilidade APROVO o Termo de referência que baseia os itens correlacionados bem como todos os atos administrativos até então praticados, incluindo a documentação de regularidade da empresa e AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a realizar procedimento EM CARÁTER EMERGENCIAL, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19, nos termos da legislação vigente, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO E TRIAGENS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB.

Bayeux /PB, 28 de Setembro de 2020.



BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO E TRIAGENS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante *caput* do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta, em conjunto com a coordenação de atenção à saúde, representada neste ato pelo respectivo coordenador(a) a saber Sr(a) Pollyana Oliveira Formiga de Carvalho.

Bayeux /PB, 28 de Setembro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTUAÇÃO

Observado o disposto na legislação regente à matéria, quais sejam, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, bem como os princípios reguladores da licitação no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, tendo em vista que a contratação do objeto está sendo almejada de acordo com as especificações dos itens correlacionados e que atenderá de sobremaneira as demandas provenientes deste município, fica o presente processo protocolado da seguinte forma:

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00021/2020 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00101/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE
ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO E TRIAGENS
PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB.

Nesta data, recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação inicial do setor demandante contendo a respectiva justificativa técnica, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo de preços elaborado pela Diretoria de Compras; despacho de continuidade da diretoria de compras, acompanhado da documentação de regularidade da empresa M&D SERVICOS DE LOCACOES E PRODUCOES EIRELI, CNPJ: 03.781.322/0001-03 que apresentou a menor cotação; informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto; aprovação do Termo de Referência e autorização emitida pelo gestor constitucional da Edilidade e indicação da gestão e fiscalização de contrato.

Considerando o que dispõe o art. 4º-F da Lei nº 13.979 “na hipótese de haver restrição de fornecedores ou de prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal ou, ainda, o cumprimento de 1 (um) ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade trabalhista e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)”. Sendo assim,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

remeta-se ao Gabinete do Secretário de saúde a fim de solicitar da empresa a anexação da declaração de cumprimento do disposto no inc. XXXIII, Art. 7º. CF E inc. V. art. 27 da Lei 8666/93 e suas alterações.

Segue em anexo a minuta contratual.

Bayeux-Pb, 28 de Setembro de 2020.



EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/PMBEX



CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 995/2020

Bayeux-PB, 02 de setembro de 2020.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EMANOEL DA SILVA ALVES**, para ocupar cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux.


Art. 2º Instituir a **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux, para processar e julgar as licitações, sob a Coordenação direta da Secretaria da Administração, composta dos seguintes membros:

1	EMANOEL DA SILVA ALVES	MAT. 2108608	PRESIDENTE
2	ALICE SOARES DA SILVA	MAT. 2106730	MEMBRO
3	TIAGO DOS SANTOS ARAÚJO	MAT. 2108456	MEMBRO

Art. 3º A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a licitações e ao cadastramento de licitantes, e exercerá de acordo com os/as poderes/atribuições conferidas pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
 no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
 EDIÇÃO EXTRA - 04 SETEMBRO DE 2020



ESTADO DA PARAÍBA
 MUNICÍPIO DE BAYEUX
 GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 995/2020

Bayeux-PB, 02 de setembro de 2020.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EMANOEL DA SILVA ALVES**, para ocupar cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Instituir a **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux, para processar e julgar as licitações, sob a Coordenação direta da Secretaria da Administração, composta dos seguintes membros:

1	EMANOEL DA SILVA ALVES	MAT. 2108608	PRESIDENTE
2	ALICE SOARES DA SILVA	MAT. 2106730	MEMBRO
3	TIAGO DOS SANTOS ARAÚJO	MAT. 2108456	MEMBRO

Art. 3º A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a licitações e ao cadastramento de licitantes, e exercerá de acordo com os/as poderes/atribuições conferidas pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CERTIFICADO

A Licitata Cursos confere o presente certificado a

Emanuel da Silva Alves

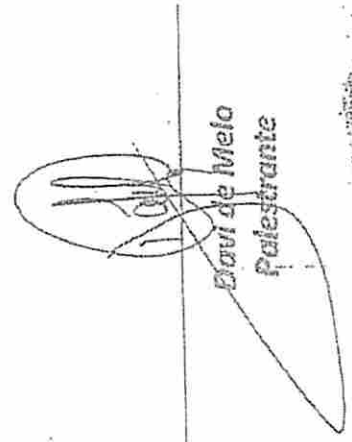
por sua participação e conclusão no curso

**“ Capacitação e Formação de Pregoeiros,
Termo de Referência ”**

Realizado nos dias 03 a 04 de Julho de 2017, em João Pessoa - PB



Licitata Cursos
Coordenação



David de Melo
Palestrante

[Local reservado para (atrasar habilitações ou anotações)]

Conteúdo Programático

- 1- Capacitação e Certificação de Pregoeiros
 - Histórico - surgimento do pregão
 - Principais características do pregão à luz da Lei 10.520/02
 - Análise de bens e serviços comuns
 - O uso do pregão para bens e serviços de informática
 - Pregão no serviço de engenharia
 - Objetivos exclusivos da modalidade pregão
 - Princípios e base legal que fundamentam o pregão
 - O pregoeiro:
 - Quem pode ser designado
 - Principais habilidades que se espera do pregoeiro
 - Todas as funções e responsabilidades durante a sessão
 - Semelhanças e diferenças entre a comissão de licitações e o pregoeiro
 - Direitos do pregoeiro
 - Funções e responsabilidades da equipe de apoio
 - O edital do pregão
 - Estrutura e análise da habilitação que será exigida dos fornecedores pelo edital com fundamentação do TCU
 - Habilitação jurídica
 - Registro em nome de sócio
 - Regularidade trabalhista
 - Qualificação técnica
 - Apresentação apontamento financeiro
 - Situação a ser verificada na modalidade do pregão
 - Não há contribuição - quando obrigatória
 - Quando não obrigatória e em que fase
 - Análise de preços
- Trabalho diferenciado a favorado para as ME e EPP à luz da LC 123/2006 com alterações de LC 147/2014 -> Regulamentado pelo Decreto 8538 de 08/10/2015
 - Empresa fato e o direito de desempate
 - Preço para prova de regularidade fiscal
 - Licitações diferenciadas e exclusivas
 - a) Até 80 mil
 - b) Subcontratação
 - c) Cross
 - Insignificância e esclarecimentos ao edital
 - Critérios de preços
 - Estudo prático do funcionamento de uma sessão do pregão presencial e do pregão eletrônico passo a passo
 - O recurso
 - Adjudicação e homologação

- 2- Termo de Referência
 - Termo de Referência -- a base do processo licitatório
 - Documento de planejamento - execução e controle
 - Estudo e análise da fundamentação legal para o Termo de Referência
 - A quem serve este documento
 - Método e motivação
 - Relação custo, preço e termo de Referência
 - Conteúdo do Termo de Referência - estudo passo a passo:
 - Definição do objeto (análise sobre indicação de marcas, armazém, laudatário de objeto crítico, padronização, expressão "similar", "equivalente" ou "de melhor qualidade")
 - Orçamento detalhado (objetivo da pesquisa de preços, o que deve ser emitido, onde e como fazer as consultas, obrigatoriedade ou não da divulgação da estimativa no pregão, aceitabilidade dos preços, preço inexistente)
 - Métodos e estratégias de suprimento - logística do licitação
 - Cronograma físico-financeiro
 - Critérios de avaliação do objeto
 - Recitação e gerenciamento do contrato
 - Preço de execução
 - Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência - (quem elabora quem assina, pareceres jurídicos)
 - Estado de questões posturas com fundamentações do TCU

Controle Interno da Instituição

Diploma Registrado

Sel nº

No livro nº

Folha:

Em

Assinatura do responsável do setor

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB
ESCOLA DE CONTAS CONSELHEIRO OTACÍLIO SILVEIRA - ECOSIL

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que

EMANOEL DA SILVA ALVES

participou do curso LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através da Escola de Contas Conselheiro Otacilio Silveira - ECOSIL, no período de janeiro de 2019 a março de 2019, com carga horária total de 20 horas-aula.

João Pessoa, 18 março 2019



Carlos Pessoa de Aquino
Secretário da ECOSIL



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00021/2020 – FMS-PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2020 – FMS-PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA M&D SERVICOS DE LOCACOES E PRODUCOES EIRELI, CNPJ: 03.781.322/0001-03 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00021/2020 – FMS –PMBEX - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00101/2020 – FMS-PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Saúde, Sr (a). Sr. Bruno Wanderley Ramos Monteiro, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Golfo de Omam, s/n, Bloco 05, Ap. 308, Intermares, Cabedelo/PB, Cep: 58.101-700, CPF nº 044.846.624-42, Carteira de Identidade nº 2388920 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa M&D SERVICOS DE LOCACOES E PRODUCOES EIRELI, CNPJ: 03.781.322/0001-03, com sede à Rua ANTÔNIO MOÍSES, Nº 265 – SALA A, SÃO JOSÉ, SANTA LUZIA/PB, CEP 58.600-000, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a). HEMERSON KERLL DE MEDEIROS DANTAS, CPF: 759.701.204-72, RG: 1.561.650 SSP/PB, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato rege-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020; e
- c) E demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO;
2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;
10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00021/2020 – FMS-PMBEX

TRIAGENS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.

5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado total de R\$ 394.650,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00021/2020 – FMS-PMBEX

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3.1. O pagamento antecipado poderá ocorrer desde que represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço; ou propicie significativa economia de recursos em que for realizado pagamento antes da prestação do serviço ou fornecimento do bem, conforme o caso, nos termos da MP 961/2020.

6.3.2. Para fins de diminuir os riscos do inadimplemento contratual, deve o CONTRATADO comprovar uma das seguintes alternativas para fins de recebimento antecipado:

I - A comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

II - A prestação de garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, de até trinta por cento do valor do objeto;

III - A emissão de título de crédito pelo contratado;

IV - O acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da Administração; e

V - A exigência de certificação do produto ou do fornecedor.

6.3.3. Fica a CONTRATADA sujeita, em caso de inadimplemento contratual, a devolução do valor pago pela CONTRATANTE, acrescido de multa de 100% sob o valor recebido, além das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, nos termos da MP 961/2020.

6.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.5. A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS

7.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00021/2020 – FMS-PMBEX

7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os objetos deverão ser retirados na sede da empresa, em plenas condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.

8.2. Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado, até a sede da Contratante será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

8.3. O prazo de entrega do objeto/instalação deste contrato é conforme o Termo de Referência, de forma imediata, mediante o envio do respectivo empenho, conforme solicitação da Secretaria demandante, no(s) endereço(s) designados.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será até o final do exercício financeiro, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogável enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00021/2020 – FMS-PMBEX

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00021/2020 – FMS – PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00021/2020 – FMS-PMBEX

- 13.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;
- 13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;
- 13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, ___ de _____ de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

M&D SERVICOS DE LOCACOES E PRODUCOES EIRELI
CNPJ: 03.781.322/0001-03
HEMERSON KERLL DE MEDEIROS DANTAS
CPF: 759.701.204-72
RG: 1.561.650 SSP/PB
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00021/2020 – FMS-PMBEX

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MESES	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
1	PAVILHÃO 17x02 metros, duas águas em lona branca, montados sobre estruturas de box truss (grid) no mínimo Q30 estrutural. Aterrados	1	3	SERV.	R\$ 4.620,00	R\$ 4.620,00	R\$ 13.860,00
2	PAVILHÃO 12x07 metros, duas águas em lona branca, montados sobre estruturas de box truss (grid) no mínimo Q30 estrutural. Aterrados	1	3	SERV.	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00	R\$ 29.700,00
3	Stands 9x9,5 metros com duas salas 3x3,50 metros, climatizadas com balcão em L, e 2 cadeiras para atendentes. Com tomadas de 10 A, iluminação em arandelas.	1	3	SERV.	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00	R\$ 20.700,00
4	Piso vinílico medido 12x5,5 metros, placas modulares em aço galvanizado na chapa mínima 18", com compensadonaval de 18 mm.	1	3	SERV.	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ 16.800,00
5	stands sendo 4 salas de 4x3 metros climatizados, com tomadas de 10A, iluminação em arandelas.	1	3	SERV.	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00	R\$ 19.200,00
6	PAVILHÃO 18x7 metros, um queda de água em lona Branca, montados sobre estruturas de Box Truss (Grid) no mínimo Q30 estrutural Aterrados.	1	3	SERV.	R\$ 6.170,00	R\$ 6.170,00	R\$ 18.510,00
7	Piso vinílico medido 16x5 metros, placas modulares em aço galvanizado na chapa mínima 18", com compensadonaval de 18 mm.	1	3	SERV.	R\$ 11.360,00	R\$ 11.360,00	R\$ 34.080,00
8	PAVILHÃO 15x10 metros, um queda de água em lona Branca, montados sobre estruturas de Box Truss (Grid) no mínimo Q30 estruturas Aterrados.	1	3	SERV.	R\$ 19.600,00	R\$ 19.600,00	R\$ 58.800,00
9	stands 12x9 metros com duas salas 3x3 metros, com dois banheiros medido 2x1,5 metros, e com duas salas 4x4 metros climatizadas, com balcão em L, e 2 cadeiras para atendentes. Com tomadas de 10 A, iluminação em arandelas.	1	3	SERV.	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00	R\$ 28.500,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00021/2020 – FMS-PMBEX

10	Piso vinílico medico 12x09 metros, placas modulares em aço galvanizado na chapa mínima 18", com compensadonaval de 18 mm.	1	3	SERV.	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00	R\$ 33.600,00
11	PAVILHÃO 15x10 metros, um queda de água em lona Branca, montados sobre estruturas de Box Truss (Grid) no mínimo Q30 estruturas Aterradas.	1	3	SERV.	R\$ 19.600,00	R\$ 19.600,00	R\$ 58.800,00
12	stands 12x9 metros com duas salas 3x3 metros, com dois banheiros medido 2x1,5 metros, e com duas salas 4x4 metros climatizadas, com balcão em L, e 2 cadeiras para atendentes. Com tomadas de 10 A, iluminação em arandelas.	1	3	SERV.	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00	R\$ 28.500,00
13	Piso vinílico medico 12x09 metros, placas modulares em aço galvanizado na chapa mínima 18", com compensadonaval de 18 mm.	1	3	SERV.	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00	R\$ 33.600,00
VALOR TOTAL MENSAL:						R\$ 131.550,00	
VALOR TOTAL GERAL:						R\$ 394.650,00	
(TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)							

Bayeux - PB, ___ de _____ de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

M&D SERVICOS DE LOCACOES E PRODUCOES EIRELI
CNPJ: 03.781.322/0001-03
HEMERSON KERLL DE MEDEIROS DANTAS
CPF: 759.701.204-72
RG: 1.561.650 SSP/PB
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

A Procuradoria Geral do Município,


Considerando a necessidade de formalização da DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00021/2020 – FMS-PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00101/2020 – FMS-PMBEX, que tem por objeto a OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO E TRIAGENS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB;

Segue em anexo a declaração de cumprimento do disposto no inc. XXXIII, Art. 7º. CF E inc. V. art. 27 da Lei 8666/93 e suas alterações da empresa M&D SERVICOS DE LOCACOES E PRODUcoes EIRELI, CNPJ: 03.781.322/0001-03 e ainda o ofício nº 226/2020 da Coordenação de Vigilância em Saúde do município de Bayeux/PB com a última atualização do boletim do COVID.

Desta forma, considerando a necessidade de apreciação, enviamos o presente procedimento para devida análise da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,

Bayeux /PB, 30 de Setembro de 2020.


BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

A empresa M&D SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita sob CNPJ de número 03.781.322/0001-03, localizada na rua Antônio Moises, nº 265 Sala A, Bairro São José – Santa Luzia, Declara Para Devidos fins:

- 1.0 Declara Para fins de participação nas licitações e contratos declara(amos) sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação no presente processo licitatório, e pra contratação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2.0 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).
- 3.0 Não possuir dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculados, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos.
- 4.0 Não estar impedida de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.
- 5.0 Não ter sido declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 6.0 Que não se enquadre nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.0 Encontra-se enquadrada como empresa Micro ou de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações

Santa Luzia, 30 de setembro 2020.



CNPJ: 03.781.322/0001-03

M&D LOCAÇÕES E PRODUÇÕES

Rua Antônio Moisés, 265 Sala A
Bairro São José - CEP: 58.600-000
Santa Luzia-PB



M&D SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E PRODUÇÕES EIRELI

CNPJ: 03.781.322/0001-03 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 515

End: Rua Antonio Moises, nº 265 Sala A - Bairro São José - CEP: 58.600-000 - Santa Luzia - Paraíba

Tel: (83) 98173-5472 / 99609-0061 - Email: medlocacaoeproducao@gmail.com



PREFEITURA DE
BAYEUX
Atitude e Compromisso

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00021/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 101

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Ofício n.º 226/ 2020

Bayeux, 30 de Setembro de 2020

Da: COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Para: SECRETÁRIO ADJUNTO DA SMS - RODRIGO NAVARRO

Senhor Secretário (a),

Venho por meio deste informar o último boletim do COVID atualizado em 29/09/2020:

10.668 CASOS NOTIFICADOS
4.002 CASOS DESCARTADOS
1.912 CASOS POSITIVOS
1.811 PACIENTES RECUPERADOS
104 ÓBITOS

Fico a disposição para qualquer esclarecimento.

Vanessa Silva
COREN/393.074 Mat.: 2107678
C. em Saúde

Vanessa Pereira da Silva
Coordenação de Vig. em Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO F.M.S. / P.M.BEX. N.º 0101/2020.

PARECER JURÍDICO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO N.º 0211/2020.

Referência: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0021/2020 – F.M.S.-PMBEX.**
Requerimento de Parecer Jurídico, de 23/09/2020.

Requerente: Sr. EMANOEL DA SILVA ALVES. Matrícula: 2108608.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L da Prefeitura Mun. de Bayeux/PB.

Ementa: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE ÀS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS. SITUAÇÃO EMERGENCIAL. AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSUMOS. LEI FEDERAL Nº 13.979/2020. EXCEPCIONALIZAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES E EXIGÊNCIA DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. ASPECTOS CONTRATUAIS E PROCEDIMENTOS. REQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS. CALAMIDADE PÚBLICA. DECRETO ESTADUAL. CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO. ANÁLISE DA LEGALIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATO ADMINISTRATIVO. POSSIBILIDADE JURÍDICA.

1. RELATÓRIO

A presente manifestação reporta ao Requerimento de Parecer Jurídico, formulado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO, servidor público municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, após o pronunciamento técnico da Coordenação de Vigilância em Saúde, mais precisamente da Sr.^a POLLYANA OLIVEIRA FORMIGA DE CARVALHO, no dia 31/08/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de pavilhões metálicos fixos destinados à Secretaria Municipal de Bayeux/PB para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).

A finalidade da solicitação é a análise jurídica no sentido de aferir a legalidade dos atos administrativos relacionados ao certame licitatório referido, e que no caso de possibilidade jurídica, seriam empreendidas as providências para o fomento efetivo do combate à crise epidemiológica provocada pelo contágio do Coronavírus, aspecto que implicaria em atendimento real ao interesse público com a observância à Lei Federal n.º 13.979/2020 e a celebração do contrato administrativo correspondente ao presente certame.

O pleito foi formalizado nos autos do Processo Administrativo F.M.S. / P.M.BEX. em epígrafe, sendo ulterior à realização de diversos atos na condução do procedimento licitatório cujas formalizações principais restam indicadas a seguir, após a análise jurídica de cada componente documental:

- a) Solicitação inicial para realização de procedimento licitatório assinado pela responsável pela Coordenação em Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux/PB, Sr.^a Pollyana Oliveira Formiga de Carvalho, em 31/08/2020;
- b) Termo de Referência e Justificativa de 31/08/2020;

- DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19
Nº 000217/2020 - FMS - PMBEX
Setor de Contabilidade e Gestão e a
Bayeux/PB sob a supervisão da
- c) Informação de Dotação Orçamentária expedida pelo
d) Deliberação do Secretário Municipal de Saúde de Fiscalização do Contrato, de 28/09/2020;
e) Aprovação do Termo de Referência e Autorização do Secretário Municipal de Saúde de Bayeux/PB, de 28/09/2020.

No que diz respeito ao aspecto formal, suficiência documental a respeito do procedimento licitatório e das comprovações dos fatos relacionados aos interessados, os autos figuram regulares.

Eis o relatório necessário. Passo a opinar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O requerimento administrativo, da forma como se apresenta, está instruído com acervo documental suficiente para a análise do pleito, evidenciando a identificação do processo administrativo, da natureza do certame licitatório e do objeto pretendido, bem como os atos subsequentes praticados até o presente.

Os autos administrativos se referem à Dispensa de Licitação no caso de adoção de medidas para o combate efetivo do combate à crise epidemiológica da COVID-19 provocada pelo contágio do Coronavírus, conforme a Lei Federal n.º 13.979/2020 cuja finalidade primordial resta transcrita a seguir:

LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

§ 1º As medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção da coletividade.

§ 2º Ato do Ministro de Estado da Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de que trata esta Lei.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde.

Outro aspecto importante está disposto no art. 4º da legislação citada:

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19 Nº 0002/2020 - PMS - PMBEX

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Inicialmente, a definição do objeto a ser licitado, bem como as características referenciais foram formalizadas adequadamente nos presentes autos, sendo observados os preceitos contidos na Lei n.º 8.666/93.

A informação de existência da dotação orçamentária expedida pela responsável pela Coordenação em Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux/PB, Sr.ª Pollyana Oliveira Formiga de Carvalho, foi expedida com a indicação de data pela autoridade administrativa.

A conveniência e a necessidade pública relacionadas ao objeto a ser licitado estão devidamente comprovados diante da conjuntura epidemiológica e sanitária do Município de Bayeux/PB, que resta assolado pela disseminação do Coronavírus, e que reclama a adoção de consideráveis medidas por parte do Poder Público Municipal em favor da coletividade.

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE, mais precisamente no dia 24/09/2020, segundo o seu Diário Oficial Eletrônico, edição de n.º 2.533, emitiu por intermédio do **Processo de Acompanhamento n.º 00254/20, um grave alerta sobre os investimentos públicos em favor do Município de Bayeux/ PB no combate à COVID-19, indicando a extrema necessidade de adotar providências de prevenção ou correção em relação aos seguintes pontos:**

- 1 - Descumprimento da RN-TC-05/2017;
- 2 - **Elevada taxa de Letalidade** considerando-se o número de casos COVID 19 confirmados e o número de óbitos registrados até 31/08/20, **5,6%** quando a média do Estado é de 2,3%;
- 3 - 51% das Despesas da Função Saúde sem classificação por subelemento de despesa ocasionando embaraço ao Controle no acompanhamento dos gastos;
- 4 - Aplicação de apenas **36,5%** dos recursos recebidos dos Fundos Nacionais de Assistência Social e de Saúde para o enfrentamento do COVID 19;
- 5 - **Uso de apenas 6,6%** dos recursos repassados pelo Governo Federal ao Município sob a forma de Auxílio Financeiro previsto no art. 5º, inc. I, da LC 173/20;
- 6 - **Baixo montante de gasto per capita para combate aos efeitos do COVID 19, na comparação, com os demais municípios do Estado, com impacto negativo sobre a atenção à população, podendo ser uma das causas da alta taxa de letalidade observada. (Destacamos)**

A constituição formal da própria Comissão Permanente de Licitação também figura subsistente, com a comprovação dos atos inerentes à condução dos processos licitatórios.

Não constam dos autos, pronunciamentos jurídicos anteriores sobre o procedimento licitatório, incluindo a minuta do Termo de Referência e demais documentos.

O art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, confere a pertinência técnica a respeito desse pronunciamento em relação ao processo licitatório.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19
Nº 0021/2020 - PMS - PMS
Não obstante as menções dos aspectos identificados nas providências por parte do Município de Bayeux/PB no enfrentamento à epidemia COVID-19, segue abaixo fotocópia do Diário Oficial do Órgão de Controle Externo:



Abílio Ferreira Lima Neto e à denunciada, Sra. Carmelita do Lucena Mangueira, Prefeita do Município de Diamante; e II. DETERMINAR o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01772/20
Sessão: 3004 - 15/09/2020 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: 15217/20
Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Cajazeiras
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2020
Interessados: Jonattas Cavalcante Alves Viana (Gestor(a)); Maria de Souza Pereira (Interessado(a)); Joaquim Pereira da Costa (Interessado(a)).
Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia do senhor Joaquim Pereira da Costa, formalizado pela Portaria - 020/2020, fls. 10, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. 2ª Câmara do TCE-PB - Sessão Virtual João Pessoa, 15 de setembro de 2020.

4. Alertas

Processo: 00254/20
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux
Interessados: Sr(a). Luciene Andrade Gomes Martinho (Gestor(a)), Sr(a). Jefferson Luiz Dantas da Silva (Ex-Gestor(a))
Alerta TCE-PB 01743/20: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao Jurisdicionado Prefeitura Municipal de Bayeux, sob a responsabilidade do(as) interessado(as) Sr(a). Luciene Andrade Gomes Martinho e Sr(a). Jefferson Luiz Dantas da Silva, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1 - Descumprimento da RN-TC-05/2017; 2 - Elevada taxa de letalidade considerando-se o número de casos COVID19 confirmados e o número de óbitos registrados até 31/08/20, 5,6% quando a média do Estado é de 2,3%; 3 - 51% das Despesas da Função Saúde sem classificação por subelemento de despesa ocasionando embaraço ao

Página 26 de 31

 Diário Oficial Eletrônico do TCE-PB - Publicado em quinta-feira, 24 de setembro de 2020 - Nº 2533 

Controle no acompanhamento dos gastos; 4 - Aplicação de apenas 36,5% dos recursos recebidos dos Fundos Nacionais de Assistência Social e de Saúde para o enfrentamento do COVID19; 5 - Uso de apenas 6,6% dos recursos repassados pelo Governo Federal ao Município sob a forma de Auxílio Financeiro previsto no art. 5º, inc. I, da LC 173/20; 6 - Baixo montante de gasto per capita para combate aos efeitos do COVID19, na comparação com os demais municípios do Estado, com impacto negativo sobre a atenção à população, podendo ser uma das causas da alta taxa de letalidade observada.

EMPREENDER PB em 2020, especificando linha de crédito, nome do tomador final, CPF/CNPJ, endereço residencial, endereço comercial (se pessoa jurídica), valor pleiteado, valor deferido, objeto e local da aplicação do recurso etc; 5) relação dos tomadores finais de empréstimos/financiamentos do Programa EMPREENDEER PB nos exercícios de 2020 e anteriores, que se encontram fora de carência e em situação de inadimplência, com especificação das medidas adotadas para recuperação do crédito pela Secretaria Executiva do Empreendedorismo; 6) relação dos tomadores finais de empréstimos/financiamentos do Programa EMPREENDEER PB cujos

A Lei Federal nº 13.979/2020 facultou ao gestor optar dentre as duas formas previstas para a aquisição de bens, serviços ou insumos necessários ao combate da pandemia decorrente da COVID-19, quais sejam, por dispensa de licitação, ou pela utilização do pregão, eletrônico ou presencial, caso ambas sejam possíveis.

No caso de se optar pela modalidade de pregão presencial e em sendo os recursos utilizados na aquisição provenientes da União, deverá ser justificada pelo gestor a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração em face da utilização do pregão na forma eletrônica, de acordo com a previsão constante do artigo 1º, § 4º, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

A aquisição dos bens/serviços/insumos necessários para o combate da pandemia somente poderá ser efetuada por meio do pregão quando aqueles detiverem a natureza de comuns, ou seja, quando os seus padrões de desempenho e qualidade puderem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme determina a legislação específica.

Não se verifica óbice à utilização do pregão internacional para a aquisição dos bens/insumos/serviços, devendo ser justificada a sua necessidade, pelo gestor, para o atendimento do interesse público.

Cabe reiterar que as legislações pertinentes ao pregão, em ambas as modalidades cabíveis, bem como o disposto pelo o Decreto Estadual, deverão ser aplicados com as devidas adaptações ao procedimento de licitação (no caso de adoção do pregão) instituídas pela Lei Federal nº 13.979/2020, conforme as disposições

contidas nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 4º-G, e nos artigos 4º-C-4
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00021/2020 - FMS - PMBEX

Assim, os contratos para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 terão duração de até 6 meses, admitidas sucessivas prorrogações enquanto houver necessidade.

As prorrogações poderão ter prazo diverso do originalmente pactuado, desde que respeitado o limite de 6 meses. No caso dos contratos para o enfrentamento da pandemia, a duração não está adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.

Além do prazo, os contratos lastreados na Lei Federal nº 13.979/20 podem ser extintos antecipadamente quando o objeto se torne desnecessário por ter sido superada a pandemia. A Administração Pública poderá, ainda, rescindir unilateralmente os contratos por inexecução contratual, na forma do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

O objeto das contratações para o enfrentamento da COVID-19 será dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei 8.666/93. É possível a contratação única, por exceção ao art. 23, §1º, da Lei 8.666/93, desde que a medida seja técnica e economicamente justificada, afastando-se a necessidade de divisão do objeto.

Não é necessário que os equipamentos a serem adquiridos sejam novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento. Sempre que possível, os contratos de compras, obras ou serviços para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 feitos na forma da Lei Federal nº 13.979/20 devem conter cláusula prevendo que os contratados ficarão obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto de até 50% do valor inicial atualizado, conforme art. 4º-I da Lei nº 13.979/20.

Já os acréscimos ou supressões podem ser utilizados tanto para as alterações qualitativas quanto para as quantitativas (art. 65, I, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93), respeitado o objeto inicial da contratação. Nos contratos anteriores à calamidade decorrente da pandemia, é possível a previsão, através de termo aditivo, de regime de transição, com vistas tanto a garantir maior eficiência e economicidade da execução durante a emergência decorrente do novo coronavírus quanto a mitigar possíveis impactos sociais negativos de eventual suspensão ou rescisão contratual, desde que respeitados os limites do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Em relação às contratações realizadas para o enfrentamento da COVID-19 deverão ser imediatamente publicadas em sítio eletrônico a tanto destinado, ou, se for o caso, do órgão contratante, com a disponibilização de súmula com os principais dados do contrato, atendidos ainda os requisitos do art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 12.527/11; Sendo necessário em razão da calamidade, é possível à Administração Pública suspender unilateralmente a contratação por ordem escrita, inclusive por mais de 120 (cento e vinte) dias, dispensando-se a assinatura de aditivo, com redução proporcional dos pagamentos ao contratado, na porção correspondente à parte em que o contrato foi suspenso, conforme previsão do art. 78, XIV, segunda parte, da Lei Federal nº 8.666/93.

No que se refere à licitação dispensável, inicialmente, cumpre examinar os contornos da contratação direta, com base no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, bem como do Decreto Estadual, para bens, serviços e insumos, com objetivo de assegurar o atendimento da população em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

Conforme assentado no recente Parecer 00002/2020 CNMLC/CGU/AGU, a grave situação que acomete a saúde pública mundial exige que a Administração tenha à sua disposição ampla gama de ferramentas de contratação, específicas e distintas daquelas previstas pela Lei nº 8.666/93.

Cumprido de antemão esclarecer que, nos termos do Parecer Referencial nº 00014/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU, o qual atualizou o SIMPLANA de número 00011/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU, não obstante tratar-se de dispensa de licitação fundamentada em situação de emergência, a análise jurídica das aquisições pretendida é realizada com base na Lei Federal nº 13.979/20, e não no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, verbis:

41. Tendo em vista as questões fáticas e técnicas apontadas, fundamentou-se a pretensão no inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93. No entanto, conforme pontuado, em razão da especificidade da Lei e sua previsão, nos casos de contratação decorrente do coronavírus, deverá a área fundamentar as aquisições abrangidas pelo presente parecer referencial no art. 4º, da Lei nº 13.979 de 2020.

Ainda, quanto à especificidade da dispensa de licitação com fulcro na Lei Federal nº 13.979/20, cita-se o recente Parecer nº 00002/2020/CNMLC/CGU/AGU:

b) especialidade da dispensa de licitação tratada na Lei n. 13.979/2020 em relação ao art. 24 da Lei n. 8.666/93.

17. As contratações de bens, insumos e serviços, inclusive os de engenharia decorrentes do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional foram contempladas com regramento especializado que consta da Lei n. 13.979/2020. Importante observar que a situação pontual e singular que assola o país e o mundo recomendou um tratamento diferenciado para as contratações no afã de minimizar a ocorrência de potenciais prejuízos, em uma ponderação necessária entre, de um lado, o direito à vida e à saúde individual e coletiva e, de outro, o princípio da economicidade administrativa.

18. Assim sendo, a dispensa de licitação disciplinada pela Lei n. 13.979/2020 inaugura uma hipótese específica de contratação direta com uma finalidade precisa: o necessário enfrentamento da situação decorrente da ameaça representada pela COVID-19. A dispensa tratada pela novel legislação, além de possuir destinação específica, é do tipo temporária, ou seja, somente pode ser invocada enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

19. Considerando a situação de extrema urgência e emergência, a lei procurou abarcar uma hipótese de contratação direta específica e temporária, em que pese guardar inspiração em algumas das disposições regulares das contratações emergenciais disciplinadas pela Lei n. 8.666/93. Note-se que as contratações diretas a serem entabuladas no âmbito da Lei n. 13.979/2020 não se confundem em absoluto com as contratações emergenciais típicas, seja pelo procedimento diferenciado tratado pela norma, seja pela aplicação direcionada e temporária.

20. Dessa forma, ainda que haja eventualmente similaridades, as hipóteses de dispensa são material e faticamente distintas, devendo ser tratadas de forma independente. Não há que se falar em arrastamento dos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais relativos ao artigo 24, IV, da Lei n. 8.666/93 para as contratações destinadas ao atendimento da presente situação de emergência em saúde pública, tendo sempre em consideração esse caráter singular da contratação direta disciplinada pela Lei n. 13.979/2020.

Nesse viés, importante transcrever o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”, com a redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que instituiu verdadeira nova modalidade de dispensa de licitação, de caráter excepcional e temporário:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19
Nº 00021/2020 - FMS - PMBEX
PÁGINA 108

insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. § 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. § 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 4º-A A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o caput do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido.

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

- I - ocorrência de situação de emergência;
- II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
- III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
- IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns.

Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato.

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterà:

- I - declaração do objeto;
- II - fundamentação simplificada da contratação;
- III - descrição resumida da solução apresentada;
- IV - requisitos da contratação;
- V - critérios de medição e pagamento;
- VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:
 - a) Portal de Compras do Governo Federal;
 - b) pesquisa publicada em mídia especializada;
 - c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
 - d) contratações similares de outros entes públicos; ou
 - e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e
- VII - adequação orçamentária.

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput.

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.

Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o

cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00021/2020 - FMS - PMBEX
PÁGINA 109

Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.

§ 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo.

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o caput.

Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.

No âmbito do Estado da Paraíba, há a declaração de estado de calamidade pública devidamente formalizada.

No que tange às aquisições emergenciais com base na Lei Federal nº 13.979/20, cita-se, ainda, excerto do Parecer Referencial nº 00014/2020/CONJUR0MS/CGU/AGU:

[...]

44. É importante esclarecer que emergência é a situação decorrente de fatos imprevisíveis que impõem imediatas providências por parte da Administração sob pena de potenciais prejuízos.

45. Para as aquisições destinadas ao enfrentamento do coronavírus, conforme dispõe o art. 4º- B, da Lei nº 13.979, de 2020, presumem-se atendidas as condições de ocorrência de situação de emergência, necessidade de pronto atendimento dessa situação, existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares e limitação de contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. Vejamos:

46. Dessa forma, nos casos de compras de bens e insumos de saúde para o enfrentamento da situação decorrente do coronavírus, fica dispensada a comprovação dos requisitos acima mencionados, já que a lei, por bem, entendeu que eles já foram devidamente atendidos.

47. No entanto, a Administração Pública somente poderá contratar nos limites estabelecidos na lei: "dispensa de licitação é temporária", "aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus", não sendo possível ultrapassar tais limites.

[...]

49. Vale mencionar ainda que, apesar de presumido o atendimento dos pressupostos caracterizadores da dispensa de que trata a Lei nº 13.979, de 2020, a justificativa da contratação deverá ser providenciada pela própria Autoridade ora assessorada, que decerto detém os conhecimentos técnicos necessários para tanto.

50. Via de regra, não cabe em uma manifestação jurídica como a que ora se procede, imiscuir-se no mérito da justificativa apresentada pela Autoridade, de tal sorte que, as considerações ora feitas devem ser encaradas apenas como um alerta para que, caso a Autoridade julgue oportuno, em prol da sua própria segurança, determine diligências ou complementação de justificativas apresentadas.

É importante evidenciar que o referido Parecer Jurídico é opinativo, sendo fundamentado na legislação e no acervo documental produzido neste Processo Administrativo, por meio dos documentos colacionados pelos integrantes da C.P.L., tudo com a finalidade de viabilizar a análise devida.

Em relação às recomendações epidemiológicas e de natureza sanitária, a indicação conclusiva da Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba reporta à manutenção da faixa laranja no Município de Bayeux, Paraíba, razão pela qual o interesse público é enaltecido ao envidar esforços de aplicação efetiva de medidas de combate e enfrentamento do COVID 19.

Por fim, há de ser considerada a extrema necessidade e o interesse público preponderante na prestação efetiva dos serviços analisados, tudo em favor do desenvolvimento das medidas públicas de combate ao Coronavírus, segundo os termos da Lei 13.979/2020.

3. CONCLUSÃO

Diante ao exposto, por figurarem evidenciadas a regularidade formal e a **POSSIBILIDADE JURÍDICA** do Procedimento Licitatório referido, **opinamos no sentido de a C.P.L. prosseguir com o processo administrativa, observando-se as cautelas apontadas, tudo com fundamento na legislação aplicável à espécie e nos princípios que norteiam à Administração Pública.**

É o parecer jurídico, salvo melhor juízo.

Nesse sentido, o presente Parecer Jurídico há de seguir o número de ordem adotado pela Procuradoria Geral do Município – P.G.M., devendo uma das vias ser remetido para a respeitável representação jurídica da Municipalidade para fins de conhecimento e posterior deliberação referente à homologação ou não dos termos deste arrazoado jurídico de natureza opinativa, conforme as disposições vigentes aplicáveis à espécie.

Contudo, nesse caso, pela ausência atual de disposição normativa sobre a homologação dos pareceres jurídicos no âmbito da Procuradoria Geral do Município – P.G.M., a autoridade administrativa deverá proceder à juntada de uma das vias originais ao Processo Administrativo em epígrafe, possibilitando o pleno conhecimento para fins cumprimento das considerações reduzidas a termo quando da prática dos atos administrativos em favor do interesse público, considerando o artigo 15, inciso III, da Lei Municipal n.º 999/2006.

Bayeux, Paraíba, 30 de setembro de 2020.



Nelson de Oliveira Soares
Assessor Especial
Matrícula n.º 2110456
Procuradoria Geral do Município
OAB/PB n.º 12.162



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00021/2020 – FMS-PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00101/2020 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 394.650,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) em favor da empresa M&D SERVICOS DE LOCACOES E PRODUCOES EIRELI, CNPJ: 03.781.322/0001-03, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO E TRIAGENS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 01 de Outubro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

ME. Objeto: prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias a vigência do Contrato, a partir do dia 02/10/2020. Alagoa Grande (PB), 29 de setembro de 2020.
ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
 PREFEITO

Prefeitura Municipal de Guarabira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
 REF: TOMADA DE PREÇOS 07.2019

OBJETO: Prorrogação por mais 02 (dois) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 420/2019 datado de 03/10/2019 e com término de vigência em 03/10/2020, celebrado inicialmente entre as partes, objetivando a Contratação de empresa no ramo pertinente para Reformas e Ampliações das Escola Municipal Raimundo Asfora no Bairro Clovis Bezerra e da Escola Municipal Raimunda Ribeiro da Silva no São José.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA, CONTRATADA: RVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 15.161.782/0001-18- VICTOR MENDES DE AQUINO RIBEIRO

JUSTIFICATIVA: Em razão de ainda existir saldo de quantitativos do respectivo contrato, sugere-se para a conclusão do objeto contratado.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 01/10/2020

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 04/12/2020

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA - Prefeito

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 09:30 horas do dia 16 de Outubro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo maior preço global, para: Contratação de instituição financeira para prestação dos serviços de (I) Pagamento da folha de salários dos servidores Ativos, Inativos e Pensionistas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal; (II) Folha de pagamento dos Fornecedores, da Arrecadação Secundária e Centralizada de Tributos; (III) Concessão de empréstimo consignado para os Servidores. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº. 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsaomigueldetaipu@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 01 de Outubro de 2020.

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00021/2020 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00101/2020 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 394.650,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) em favor da empresa M&D SERVICOS DE LOCAÇÕES E PRODUCOES EIRELI, CNPJ: 03.781.322/0001-03, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO E TRIAGENS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 01 de Outubro de 2020
BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
 GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00162/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO E TRIAGENS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00021/2020 – FMS-PMBEX. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00101/2020 – FMS-PMBEX**
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO: 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19.

VIGÊNCIA: DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: M&D SERVICOS DE LOCAÇÕES E PRODUCOES EIRELI, CNPJ 03.781.322/0001-03
VALOR TOTAL: R\$ 394.650,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Prefeitura Municipal de Boa Vista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, às 08:30 horas do dia 15 de outubro de 2020, por meio do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME TEMA DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 10.024/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3315-1100. E-mail: pm.boavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br, <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Boa Vista - PB, 01 de outubro de 2020

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, ADJUDICO o seu objeto a: PAPELARIA IRMÃ DULCE LTDA, VALOR R\$ 17.935,20.

Nova Palmeira - PB, 30 de Setembro de 2020

JOSEFA ANGELICA DANTAS DOS SANTOS
 Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cacimbas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB, através do Presidente da CPL, torna público que realizará o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 0010/2020, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na construção de vestiários para o campo de futebol do Município de Cacimbas – PB. O edital poderá ser adquirido de forma eletrônica, através do portal do TCE/PB, em mural de licitações. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços, deverão ser entregues na sessão para abertura e julgamento no dia 19/10/2020, as 09hs:30ms, na sala de reuniões da CPL. Qualquer informações poderá ser obtida através do Presidente da CPL das 08hs:00ms as 12hs:00ms, no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: licitacao@cacimbas.pb.gov.br e pelo Tel. (83) 3476-1137.

Cacimbas – PB, em 01 de Outubro de 2020

Andeson Leite Paulino
 Presidente da CPL.



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
 no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
 EDIÇÃO EXTRA - 01 DE OUTUBRO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00162/2020 – FMS-PMBEX
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO E TRIAGENS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB;
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00021/2020 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00101/2020 – FMS-PMBEX
 DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19.
 VIGÊNCIA: DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
 CONTRATADO: M&D SERVICOS DE LOCACOES E PRODUcoes EIRELI, CNPJ: 03.781.322/0001-03
 VALOR TOTAL: R\$ 394.650,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00021/2020 – FMS-PMBEX
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00101/2020 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 394.650,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) em favor da empresa M&D SERVICOS DE LOCACOES E PRODUcoes EIRELI, CNPJ: 03.781.322/0001-03, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO E TRIAGENS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 01 de Outubro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
 GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicações da Licitação

[TERMO DE RATIFICAÇÃO + PUBLICAÇÕES - DL COVID - 00021-2020 - FMS - PMBEX](#)

Publicação	TERMO DE RATIFICAÇÃO + PUBLICAÇÕES - DL COVID - 00021-2020 - FMS - PMBEX
Descrição da Publicação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO E TRIAGENS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

Arquivo para Download

Baixar Arquivo

CONTRATO + PUBLICAÇÕES - DL COVID 00021-2020 - FMS - PMSEX

⏪ Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00021/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 114

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00021/2020 - FMS-PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00162/2020 - FMS-PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA M&D SERVICOS DE LOCACOES E PRODUCOES EIRELI, CNPJ: 03.781.322/0001-03 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00021/2020 - FMS -PMBEX - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00101/2020 - FMS-PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Saúde, Sr (a). Sr. Bruno Wanderley Ramos Monteiro, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Golfo de Omam, s/n, Bloco 05, Ap. 308, Intermares, Cabedelo/PB, Cep: 58.101-700, CPF nº 044.846.624-42, Carteira de Identidade nº 2388920 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa M&D SERVICOS DE LOCACOES E PRODUCOES EIRELI, CNPJ: 03.781.322/0001-03, com sede à Rua ANTÔNIO MOÍSES, Nº 265 - SALA A, SÃO JOSÉ, SANTA LUZIA/PB, CEP 58.600-000, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a). HEMERSON KERLL DE MEDEIROS DANTAS, CPF: 759.701.204-72, RG: 1.561.650 SSP/PB, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020; e
- c) E demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
2.151 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS;
10.302.302502251 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00021/2020 – FMS-PMBEX

TRIAGENS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.

5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado total de R\$ 394.650,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00021/2020 – FMS-PMBEX

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3.1. O pagamento antecipado poderá ocorrer desde que represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço; ou propicie significativa economia de recursos em que for realizado pagamento antes da prestação do serviço ou fornecimento do bem, conforme o caso, nos termos da MP 961/2020.

6.3.2. Para fins de diminuir os riscos do inadimplemento contratual, deve o CONTRATADO comprovar uma das seguintes alternativas para fins de recebimento antecipado:

I - A comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

II - A prestação de garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, de até trinta por cento do valor do objeto;

III - A emissão de título de crédito pelo contratado;

IV - O acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da Administração; e

V - A exigência de certificação do produto ou do fornecedor.

6.3.3. Fica a CONTRATADA sujeita, em caso de inadimplemento contratual, a devolução do valor pago pela CONTRATANTE, acrescido de multa de 100% sob o valor recebido, além das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, nos termos da MP 961/2020.

6.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.5. A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00021/2020 – FMS-PMBEX

7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os objetos deverão ser retirados na sede da empresa, em plenas condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.

8.2. Todos os custos referentes à entrega do objeto licitado, até a sede da Contratante será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

8.3. O prazo de entrega do objeto/instalação deste contrato é conforme o Termo de Referência, de forma imediata, mediante o envio do respectivo empenho, conforme solicitação da Secretaria demandante, no(s) endereço(s) designados.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será até o final do exercício financeiro, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogável enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00021/2020 – FMS-PMBEX

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00021/2020 – FMS – PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00021/2020 – FMS-PMBEX

- 13.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;
- 13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;
- 13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 07 de outubro de 2020.



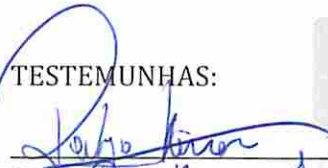
BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE



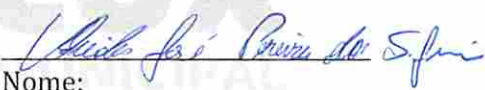
M&D SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ: 03.781.322/0001-03
HEMERSON KERLL DE MEDEIROS DANTAS
CPF: 759.701.204-72
RG: 1.561.650 SSP/PB
CONTRATADA

CNPJ: 03.781.322/0001-03
M&D LOCAÇÕES E PRODUÇÕES
Rua Antônio Moisés, 265 Sala A
Bairro São José - CEP: 58.600-000
Santa Luzia-PB

TESTEMUNHAS:



Nome: **Roberto Norberto J. Gonalves**
CPF nº: **070.143.054-03**
Identidade nº: **2174549**



Nome:
CPF nº: **013.659.384-41**
Identidade nº: **3.527.563**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00021/2020 – FMS-PMBEX

ANEXO I


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MESES	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
1	PAVILHÃO 17x02 metros, duas águas em lona branca, montados sobre estruturas de box truss (grid) no mínimo Q30 estrutural. Aterrados	1	3	SERV.	R\$ 4.620,00	R\$ 4.620,00	R\$ 13.860,00
2	PAVILHÃO 12x07 metros, duas águas em lona branca, montados sobre estruturas de box truss (grid) no mínimo Q30 estrutural. Aterrados	1	3	SERV.	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00	R\$ 29.700,00
3	Stands 9x9,5 metros com duas salas 3x3,50 metros, climatizadas com balcão em L, e 2 cadeiras para atendentes. Com tomadas de 10 A, iluminação em arandelas.	1	3	SERV.	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00	R\$ 20.700,00
4	Piso vinílico medido 12x5,5 metros, placas modulares em aço galvanizado na chapa mínima 18", com compensadonaval de 18 mm.	1	3	SERV.	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ 16.800,00
5	stands sendo 4 salas de 4x3 metros climatizados, com tomadas de 10A, iluminação em arandelas.	1	3	SERV.	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00	R\$ 19.200,00
6	PAVILHÃO 18x7 metros, um queda de água em lona Branca, montados sobre estruturas de Box Truss (Grid) no mínimo Q30 estrutural Aterrados.	1	3	SERV.	R\$ 6.170,00	R\$ 6.170,00	R\$ 18.510,00
7	Piso vinílico medido 16x5 metros, placas modulares em aço galvanizado na chapa mínima 18", com compensadonaval de 18 mm.	1	3	SERV.	R\$ 11.360,00	R\$ 11.360,00	R\$ 34.080,00
8	PAVILHÃO 15x10 metros, um queda de água em lona Branca, montados sobre estruturas de Box Truss (Grid) no mínimo Q30 estruturas Aterrados.	1	3	SERV.	R\$ 19.600,00	R\$ 19.600,00	R\$ 58.800,00
9	stands 12x9 metros com duas salas 3x3 metros, com dois banheiros medido 2x1,5 metros, e com duas salas 4x4 metros climatizadas, com balcão em L, e 2 cadeiras para atendentes. Com tomadas de 10 A, iluminação em arandelas.	1	3	SERV.	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00	R\$ 28.500,00


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00021/2020 – FMS-PMBEX

10	Piso vinílico medico 12x09 metros, placas modulares em aço galvanizado na chapa mínima 18", com compensado naval de 18 mm.	1	3	SERV.	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00	R\$ 33.600,00
11	PAVILHÃO 15x10 metros, um queda de água em lona Branca, montados sobre estruturas de Box Truss (Grid) no mínimo Q30 estruturas Aterrados.	1	3	SERV.	R\$ 19.600,00	R\$ 19.600,00	R\$ 58.800,00
12	stands 12x9 metros com duas salas 3x3 metros, com dois banheiros medido 2x1,5 metros, e com duas salas 4x4 metros climatizadas, com balcão em L, e 2 cadeiras para atendentes. Com tomadas de 10 A, iluminação em arandelas.	1	3	SERV.	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00	R\$ 28.500,00
13	Piso vinílico medico 12x09 metros, placas modulares em aço galvanizado na chapa mínima 18", com compensado naval de 18 mm.	1	3	SERV.	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00	R\$ 33.600,00
VALOR TOTAL MENSAL:						R\$ 131.550,00	
VALOR TOTAL GERAL:						R\$ 394.650,00	
(TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)							

Bayeux - PB, 01 de Outubro de 2020.


BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE


M&D SERVICOS DE LOCACOES E PRODUCOES EIRELI
CNPJ: 03.781.322/0001-03
HEMERSON KERLL DE MEDEIROS DANTAS
CPF: 759.701.204-72
RG: 1.561.650 SSP/PB
CONTRATADA

CNPJ: 03.781.322/0001-03
M&D LOCAÇÕES E PRODUÇÕES
Rua Antônio Moisés, 265 Sala A
Bairro São José - CEP: 58.600-000
Santa Luzia-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00162/2020 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO E TRIAGENS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB;
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00021/2020 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00101/2020 – FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19.
VIGÊNCIA: DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: M&D SERVICOS DE LOCACOES E PRODUcoes EIRELI, CNPJ: 03.781.322/0001-03
VALOR TOTAL: R\$ 394.650,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

ME. Objeto: prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias a vigência do Contrato, a partir do dia 02/10/2020. Alagoa Grande(PB), 29 de setembro de 2020.
ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
 PREFEITO

Prefeitura Municipal de Guarabira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
 REF: TOMADA DE PREÇOS 07/2019

OBJETO: Prorrogação por mais 02 (dois) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 420/2019 datado de 03/10/2019 e com término de vigência em 03/10/2020, celebrado inicialmente entre as partes, objetivando a Contratação de empresa no ramo pertinente para Reformas e Ampliações das Escola Municipal Raimundo Asfora no Bairro Clovis Bezerra e da Escola Municipal Raimunda Ribeiro da Silva no São José.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA, CONTRATADA, RVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 15.161.782/0001-18- VICTOR

ENDRES DE AQUINO RIBEIRO

NOTIFICATIVA: Em razão de ainda existir saldo de quantitativos do respectivo contrato, sugere-se para a conclusão do objeto contratado

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

DATA TERMO ADITIVO: 01/10/2020

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 04/12/2020

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA - Prefeito

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 09:30 horas do dia 16 de Outubro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo maior preço global, para: Contratação de instituição financeira para prestação dos serviços de (I) Pagamento da folha de salários dos servidores Ativos, Inativos e Pensionistas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal; (II) Folha de pagamento dos Fornecedoros, da Arrecadação Secundária e Centralizada de Tributos; (III) Concessão de empréstimo consignado para os Servidores. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsasmigueldetaipu@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 01 de Outubro de 2020.

ALDEMR FRANCISCO DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00021/2020 – FMS-PMBEX
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00101/2020 – FMS-PMBEX

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 394.650,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) em favor da empresa M&D SERVICOS DE LOCAÇÕES E PRODUCOES EIRELI, CNPJ: 03.781.322/0001-03, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO E TRIAGENS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 01 de Outubro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
 GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00162/2020 – FMS-PMBEX
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO E TRIAGENS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB.
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00021/2020 – FMS-PMBEX. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00101/2020 – FMS-PMBEX
 DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
 VIGÊNCIA: DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
 CONTRATADO: M&D SERVICOS DE LOCACOES E PRODUCOES EIRELI, CNPJ: 03.781.322.0001-03
 VALOR TOTAL: R\$ 394.650,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Prefeitura Municipal de Boa Vista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, às 08:30 horas do dia 15 de outubro de 2020, por meio do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME TEMA DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3313-1100. E-mail: pm.boavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br, <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Boa Vista - PB, 01 de outubro de 2020

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, ADJUDICO o seu objeto a: PAPELARIA IRMÁ DULCE LTDA, VALOR R\$ 17.935,20.

Nova Palmeira - PB, 30 de Setembro de 2020

JOSEFA ANGELICA DANTAS DOS SANTOS
 Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cacimbas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2020
 AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB, através do Presidente da CPL, torna público que realizará o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 0010/2020, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na construção de vestiários para o campo de futebol do Município de Cacimbas – PB. O edital poderá ser adquirido de forma eletrônica, através do portal do TCE/PB, em mural de licitações. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços, deverão ser entregues na sessão para abertura e julgamento no dia 19/10/2020, às 09hs:30ms, na sala de reuniões da CPL. Qualquer informações poderá ser obtida através do Presidente da CPL das 08hs.00ms as 12hs.00ms, no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: licitacao@cacimbas.pb.gov.br e pelo Tel. (83) 3476-1137.

Cacimbas – PB, em 01 de Outubro de 2020

Andeson Leite Paulino
 Presidente da CPL



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

EDIÇÃO EXTRA - 01 DE OUTUBRO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00162/2020 – FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO E TRIAGENS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00021/2020 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00101/2020 – FMS-PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.302502251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19.

VIGÊNCIA: DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: M&D SERVICOS DE LOCACOES E PRODUcoes EIRELI, CNPJ: 03.781.322/0001-03

VALOR TOTAL: R\$ 394.650,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00021/2020 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00101/2020 – FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 394.650,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) em favor da empresa M&D SERVICOS DE LOCACOES E PRODUcoes EIRELI, CNPJ: 03.781.322/0001-03, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO E TRIAGENS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 01 de Outubro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicações da Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO + PUBLICAÇÕES - DL COVID - 00021-2020 - FMS - PMBEX

CONTRATO + PUBLICAÇÕES - DL COVID.00021-2020 - FMS - PMBEX

Publicação

CONTRATO + PUBLICAÇÕES - DL COVID 00021-2020 - FMS - PMBEX

Descrição da
Publicação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO E TRIAGEM PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

Arquivo para Download

Baixar Arquivo

← Voltar

Todos os direitos reservados a Prefeitura Municipal de Bayeux.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID
Nº 00021/2020 – FMS – PMBEX
PAGINA 127

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/10/2020 às 12:53:26 foi protocolizado o documento sob o Nº 62598/20 da subcategoria Licitações , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanuel da Silva Alves.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Número da Licitação: 00021/2020

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 01/10/2020

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Bayeux

Modalidade: Dispensa COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 394.650,00

Fontes de Recursos: Serviços de Saúde (101), Transferência de Convênios - Saúde (105), Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (93).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO E TRIAGENS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 394.650,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): HEMERSON KERLL DE MEDEIROS DANTAS - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 03.781.322/0001-03

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	2eafd8b6a503c3dfd9fa9a24cc65770a

João Pessoa, 02 de Outubro de 2020



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/10/2020 às 12:59:42 foi protocolizado o documento sob o N° 62602/20 da subcategoria Contratos , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanuel da Silva Alves.

Número do Contrato: 000001622020

Data da Publicação: 01/10/2020

Data da Assinatura: 01/10/2020

Data Final do Contrato: 31/12/2020

Valor Contratado: R\$ 394.650,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO E TRIAGENS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

Contratado (Nome): HEMERSON KERLL DE MEDEIROS DANTAS - ME

Contratado (CNPJ): 03.781.322/0001-03

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	dd8b8459b311af6c01e39e05db654d7a
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	e9955f3f6287a3f6c29e821434b41b77
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	e9955f3f6287a3f6c29e821434b41b77
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	52f57ff853bf22a253a0c792ca82463a
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	44e196b31b4af7a07855d96e61004881

João Pessoa, 02 de Outubro de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/10/2020 às 16:39:31 Emanuel da Silva Alves alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 62598/20.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Número da Licitação: 00021/2020

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 01/10/2020

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Bayeux

Modalidade: Dispensa COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 394.650,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO E TRIAGENS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Sim

Não foram alterados os proponentes:

PROPOSTA 1 :

Valor da Proposta (1): R\$ 394.650,00

Nome Pessoa Jurídica (1): M&D SERVICOS DE LOCACOES E PRODUcoes EIRELI

CNPJ Pessoa Jurídica (1): 03.781.322/0001-03

Situação (1): Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	e6c6133b14273e886a9b8173e815639b

João Pessoa, 08 de Outubro de 2020



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/10/2020 às 16:43:16 Emanuel da Silva Alves alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 62602/20.

Número do Contrato: 000001622020

Data da Publicação: 01/10/2020

Data da Assinatura: 01/10/2020

Data Final do Contrato: 31/12/2020

Valor Contratado: R\$ 394.650,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO E TRIAGENS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

Contratado (Nome): M&D SERVICOS DE LOCACOES E PRODUcoes EIRELI

Contratado (CNPJ): 03.781.322/0001-03

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	4feac457ef89d730a7df965988909176
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	e9955f3f6287a3f6c29e821434b41b77
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	e9955f3f6287a3f6c29e821434b41b77
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	85b410ca946f36e97a8c11500857e610
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	5703b42478517496d886ddd298718d98

João Pessoa, 08 de Outubro de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB